



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado da Casa Civil
Subsecretaria de Gestão Administrativa e Patrimonial

TERMO DE REFERÊNCIA

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria de Estado da Casa Civil possui a função precípua de ser o órgão competente para assistir diretamente o Governador do Estado do Rio de Janeiro no desempenho de suas atribuições, especialmente na gestão dos órgãos e das entidades da Administração Pública Estadual, assim como na coordenação, integração, monitoramento e avaliação das ações governamentais.

Além disso, cabe a esta Secretaria coordenar, articular e fomentar políticas públicas consideradas estratégicas, promovendo assim governança sustentável.

Diante deste contexto, existe a necessidade de aquisição de gêneros alimentícios para servir refeições e lanches em reuniões, solenidades e demais eventos com a participação de autoridades nacionais, estrangeiras e altos representantes da iniciativa privada nos Palácios Guanabara e das Laranjeiras, e Secretaria de Estado da Casa Civil, bem como em eventos similares.

Adicionalmente, a aquisição de gêneros alimentícios também visa atender coffee breaks para cursos de capacitação in company, licitações presenciais e outras reuniões realizadas no auditório da Casa Civil, especialmente aquelas com duração superior a 03 (três) horas consecutivas, garantindo o conforto e a boa condução das atividades.

Além disso, é imprescindível que os gêneros alimentícios adquiridos supram as demandas diárias dos serviços de Copa e Cozinha da Casa Civil, responsáveis por atender as mais altas autoridades estaduais, como o Governador, Vice-Governador, Secretários e seus convidados. Esse atendimento visa proporcionar condições adequadas para que essas autoridades possam maximizar seu tempo útil, permanecendo em seus locais de trabalho, além de manter o nível de segurança ideal ao evitar deslocamentos desnecessários para refeições fora das instalações governamentais.

Em relação à estimativa de quantitativos de gêneros alimentícios planejada neste certame, não se constitui na obrigação do consumo integral da Ata de Registro de Preços, sendo utilizado somente o necessário para atender à demanda.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. O objeto da pretensa contratação é a aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados nas Copas e Cozinhas dos Palácios Guanabara e das Laranjeiras:

LOTE I - CARNES				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	MARCA DE REFERÊNCIA (Similar ou de Melhor Qualidade)

1	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0167 (ID – 90398)	KG	3375	FRISA/MATURATTA
2	CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0027 (ID - 3427)	KG	1633	FRIBOI
3	CARNE, TIPO: CONTRA- FILE, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0030 (ID - 3430)	KG	2828	FRIBOI / MATURATTA
4	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0078 (ID - 3485)	KG	3267	FRIBOI / MATURATTA
5	CARNE, TIPO: Picanha NACIONAL, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: MATURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0101 (ID - 3508)	KG	3083	FRIBOI / MATURATTA
6	CARNE, TIPO: FILE MIGNON, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0047 (ID - 3448)	KG	2346	FRIBOI
7	CARNE, TIPO: ACEM, BOVINA CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do item: 8905.001.0159 (ID: 76749)	KG	1781	—

8	CARNE, TIPO: PEITO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do item: 8905.001.0170 (ID: 94372)	KG	1794	—
9	CARNE, TIPO: COSTELA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0035 (ID – 3435)	KG	1197	FRIBOI/FRIGORÍFICO SILVA
10	CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0039 (ID - 3439)	KG	4856	SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA
11	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO Código do Item: 8905.001.0135 (ID - 57221)	KG	4966	SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA
12	CARNE, TIPO: BACON, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0005 (ID - 3403)	KG	1798	PERDIGÃO/SEARA
13	LINGUICA, TIPO: PAIO, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GOMOS Código do Item: 8905.006.0005 (ID - 9411)	KG	1197	PERDIGÃO
14	LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: DEFUMADA, APRESENTACAO: RETA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.006.0019 (ID - 157162)	KG	1230	PERDIGÃO

15	LINGUICA, TIPO: PURA SUINA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: FRESCA DE 1ª QUALIDADE Código do Item: 8905.006.0013 (ID - 73126)	KG	1794	_____
16	CARNE, TIPO: COSTELINHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KGCódigo do Item: 8905.001.0200 (ID - 148135)	KG	1777	_____
17	CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: Kg Código do Item: 8905.001.0201 (ID - 154827)	KG	1197	_____
18	CARNE - TIPO: PE, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0082 (ID – 3489)	KG	1188	_____
19	CARNE - TIPO: RABINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0151 (ID – 73123)	KG	1197	_____
20	CARNE - TIPO: BARRIGA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0212 (ID – 172126)	KG	1197	_____

21	CARNE - TIPO: ORELHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0154 (ID – 73130)	KG	1197	—
22	CARNE, TIPO: DRUMET FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: N/A Código do Item: 8905.001.0137 (ID - 59474)	KG	1200	SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA
23	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: RESFRIADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0051 (ID - 3453)	KG	957	SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA
24	CARNE, TIPO: ASA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0004 (ID - 3402)	KG	850	SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA
25	CARNE, TIPO: GALETO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0214 (ID - 182896)	KG	840	SADIA/PERDIGÃO/SEARA/RICA
26	CARNE, TIPO: ANCHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0213 (ID - 182886)	KG	1912	MATURATTA
LOTE II - PEIXES / FRUTOS DO MAR				

27	PEIXE, NOME: NAMORADO, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0074 (ID - 148137)	KG	1076	FRESCATTO
28	PEIXE, NOME: TILAPIA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0073 (ID - 145928)	KG	1080	FRESCATTO
29	PEIXE, NOME: SALMAO, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0030 (ID - 11790)	KG	1066	FRESCATTO
30	CARPACCIO, TIPO: SALMAO DEFUMADO Código do Item: 8905.002.0022 (ID - 78991) Descrição Complementar: Fornecimento em pacotes de 80g a 100g.	KG	595	_____
31	PEIXE, NOME: BACALHAU, CONSERVACAO: DESALGADO, CORTE: LOMBO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0065 (ID - 98118)	KG	693	FRESCATTO
32	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: POLVO, TAMANHO: GRANDE, CONSERVACAO: CONGELADO, COMPLEMENTO: INTEIRO Código do Item: 8905.003.0013 (ID - 8000)	KG	352	_____

33	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: CAMARAO ROSADO, TAMANHO: MEDIO, CONSERVACAO: CONGELADO, COMPLEMENTO: INTEIRO, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.003.0030 (ID - 142170)	KG	713	_____
34	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: LULA, TAMANHO: GRANDE, CONSERVACAO: RESFRIADO, COMPLEMENTO: ANEL Código do Item: 8905.003.0010 (ID - 7997)	KG	477	_____
35	PEIXE, NOME: ROBALO, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/D Código do Item: 8905.008.0058 (ID - 78999)	KG	477	_____
36	PEIXE, NOME: LINGUADO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0060 (ID - 90396)	KG	835	_____
37	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: INTEIRO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0002 (ID - 11762) Descrição Complementar: Tipo de Corte Filé	KG	239	_____
38	PEIXE, NOME: TRUTA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0036 (ID - 11796)	KG	500	_____

39	PEIXE,NOME: BADEJO, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0079 (ID - 182888)	KG	480	_____
40	PEIXE,NOME: TRUTA DEFUMADA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0080 (ID - 182921)	KG	500	_____
LOTE III - LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS				
41	FRUTAS, NOME: MACA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0149 (ID - 78179)	KG	726	_____
42	FRUTAS, NOME: MAMÃO PAPAYA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0147 (ID - 78177)	UNIDADE	726	_____
43	FRUTAS, NOME: MANGA HADEN, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0121 (ID - 59470)	KG	761	_____
44	FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO SEM AMASSADOS, FORNECIMENTO: INTEIRO Código do Item: 8915.004.0203 (ID - 157987)	UNIDADE	997	_____

45	FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996)	KG	1063	_____
46	FRUTAS, NOME: BANANA DA TERRA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0156 (ID - 78186)	KG	1063	_____
47	FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0136 (ID - 78166)	KG	1995	_____
48	FRUTAS, NOME: LIMAO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0184 (ID - 134926)	KG	1344	_____
49	FRUTAS, NOME: MARACUJA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0040 (ID - 7950)	KG	1200	_____
50	FRUTAS, NOME: MORANGO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA 300 GR Código do Item: 8915.004.0200 (ID - 143652)	UNIDADE	563	_____

51	FRUTAS, NOME: UVA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, THOMPSON, FORNECIMENTO: CAIXA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0201 (ID - 157542)	UNIDADE	1198	_____
52	FRUTAS, NOME: UVA RUBI, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0204 (ID - 157998)	UNIDADE	480	_____
53	FRUTAS, NOME: MELAO ORANGE, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.004.0045 (ID - 7955)	UNIDADE	595	_____
54	FRUTAS, NOME: GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0126 (ID - 59674)	KG	271	_____
55	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTAÇÃO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	KG	359	_____
56	FRUTAS,NOME: TANGERINA, APRESENTAÇÃO: 1ª QUALIDADE IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0132 (ID - 76863)	KG	359	_____

57	LEGUMES, NOME: ABOBRINHA ITALIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0003 (ID – 9238)	KG	1195	—
58	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID – 9240)	KG	1433	—
59	LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID – 9243)	KG	1186	—
60	LEGUMES, NOME: BATATA ASTERIX, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: LAVADA, CLASSE: 1 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0130 (ID - 142632)	KG	2376	—
61	LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0097 (ID - 94337)	KG	521	—
62	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID – 9246)	KG	599	—

63	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0014 (ID – 9249)	KG	1418	—
64	LEGUMES, NOME: GENGIBRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0019 (ID – 9254)	KG	112	—
65	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID – 9269)	KG	480	—
66	LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0033 (ID - 9271)	KG	599	—
67	LEGUMES, NOME: TOMATE ITALIANO, CONSERVACAO: IN NATURA, CLASSE: 60 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG APRESENTACAO: MADURO Código do Item: 8915.006.0114 (ID - 133503)	KG	975	—

68	LEGUMES, NOME: TOMATE CEREJA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 300 G Código do Item: 8915.006.0034 (ID - 9272)	UNIDADE	1176	_____
69	LEGUMES, NOME: TOMATE MACA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0036 (ID - 9275)	KG	954	_____
70	LEGUMES, NOME: CEBOLA ROXA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: TAMANHO MEDIO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0127 (ID - 137448)	KG	1195	_____
71	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	KG	1950	_____
72	LEGUMES, NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0072 (ID – 56985)	KG	1400	_____

73	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA 1 KG Código do Item: 8915.006.0075 (ID – 57053)	KG	580	_____
74	LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0081 (ID – 59458)	KG	801	_____
75	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID – 9266)	KG	774	_____
76	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERMELHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0040 (ID - 9270)	KG	585	_____
77	LEGUMES, NOME: PIMENTAO AMARELO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0031 (ID - 9268)	KG	585	_____
78	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500GR Código do Item: 8915.006.0138 (ID - 157988)	KG	596	_____

79	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAHIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0083 (ID - 65446)	KG	804	—
80	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ACELGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0001 (ID – 16954)	UNIDADE	455	—
81	LEGUMES, NOME: COGUMELO PARIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: BANDEJA 250GR Código do Item: 8915.006.0139 (ID - 157989)	UNIDADE	1378	—
82	LEGUMES, NOME: COGUMELO SHITAKE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: BANDEJA 200GR Código do Item: 8915.006.0140 (ID - 157990)	UNIDADE	1393	—
83	VERDURAS HORTALICAS, NOME: RUCULA HIDROPONICA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0096 (ID - 163041)	UNIDADE	1329	—

84	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIÃO, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0002 (ID - 16955)	UNIDADE	1426	_____
85	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE CRESPA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0003 (ID - 16956)	UNIDADE	1426	_____
86	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0007 (ID - 16960)	UNIDADE	804	_____
87	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0012 (ID - 16965)	UNIDADE	1139	_____
88	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0019 (ID - 16972)	UNIDADE	1184	_____

89	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALHO PORO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0054 (ID - 78200)	UNIDADE	1693	—
90	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0047 (ID - 59466)	UNIDADE	836	—
91	VERDURAS HORTALICAS, NOME: MANJERICAO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GIGANTE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0032 (ID - 56669)	UNIDADE	576	—
92	VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0013 (ID - 16966)	UNIDADE	795	—
93	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0037 (ID - 57041)	UNIDADE	824	—

94	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS AMERICANO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0097 (ID - 163042)	UNIDADE	597	_____
95	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE ROXA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0024 (ID - 56526)	UNIDADE	1749	_____
96	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.009.0067 (ID - 94353)	UNIDADE	827	_____
97	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	UNIDADE	592	_____
98	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	KG	587	_____

99	VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: MOLHO Código do Item: 8915.009.0090 (ID - 143653)	UNIDADE	567	_____
100	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AIPO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0098 (ID - 163043)	UNIDADE	340	_____
101	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALECRIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0094 (ID - 157549)	UNIDADE	340	_____
102	VERDURAS HORTALICAS, NOME: TOMILHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0095 (ID - 157550)	UNIDADE	340	_____
103	LEGUMES, NOME: ASPARGO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: 300 ~ 400 GR Código do Item: 8915.006.0137 (ID - 157980)	UNIDADE	359	_____

104	LEGUMES, NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	KG	1163	_____
105	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ENDRO DILL, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0099 (ID - 163044)	UNIDADE	354	_____
106	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0052 (ID – 78197)	UNIDADE	348	_____
107	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	KG	1839	_____
LOTE IV - GRÃO E CEREAL				
108	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	KG	3599	COMBRASIL

109	FEIJAO, TIPO: VERMELHO, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8915.003.0020 (ID - 157982)	UNIDADE	2367	_____
110	FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0014 (ID - 77552)	UNIDADE	804	_____
111	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0013 (ID - 77551)	UNIDADE	790	_____
112	GRAOS, TIPO: GRAO DE BICO, CASCA: COM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0037 (ID - 148719)	UNIDADE	790	GRANFINO
113	GRAOS, TIPO: CASTANHA CAJU, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.005.0007 (ID - 8296)	KG	233	_____
114	GRAOS, TIPO: NOZES, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.005.0015 (ID - 8303)	PCT	344	_____

115	GRAOS, TIPO: GERGELIM, PRETO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250 GR Código do Item: 8915.005.0042 (ID - 158017)	UNIDADE	83	_____
116	GRAOS, TIPO: GERGELIM, BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250G Código do Item: 8915.005.0041 (ID - 158013)	UNIDADE	225	_____
117	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8915.005.0028 (ID - 59131)	UNIDADE	348	_____
118	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0001 (ID - 702)	UNIDADE	5386	TIO JOÃO
119	ARROZ, TIPO: INTEGRAL, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8915.001.0003 (ID - 704)	UNIDADE	1181	_____
120	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG Código do Item: 8915.001.0004 (ID - 705)	UNIDADE	1173	TIO JOÃO

121	ARROZ, TIPO: ARBOREO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0006 (ID - 56463)	KG	354	—
122	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0008 (ID - 56465)	KG	236	—
123	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS COM CENOURA, CLASSIFICACAO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.001.0022 (ID - 157322)	UNIDADE	352	—
124	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226)	KG	359	GRANFINO
125	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0031 (ID - 55568)	KG	2167	DONA BENTA/PRIMOR
126	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G Código do Item: 8920.004.0044 (ID - 57600)	UNIDADE	352	GRANFINO
127	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	UNIDADE	591	—

128	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0056 (ID - 59680)	KG	1440	GRANFINO/TIPITY
129	FARINHA/CEREAIS - TIPO: PANKO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0093 (ID - 167739)	KG	233	_____
130	FARINHA/CEREAIS - TIPO: TAPIOCA, COMPLEMENTO: GOMA GRANULADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.004.0094 (ID - 169804)	UNIDADE	352	_____
131	FERMENTO PANIFICACAO, APLICACAO: PAO FRESCO, TIPO: BIOLOGICO INSTANTANEO SECO, ASPECTO: PO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 ~ 125 G Código do Item: 8920.012.0001 (ID - 148454)	UNIDADE	297	FLEISCHMANN
132	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: LATA 100 G Código do Item: 8920.004.0054 (ID - 59616)	UNIDADE	593	ROYAL
133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	UNIDADE	594	_____

134	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	UNIDADE	1428	PLUS VITTA
135	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	PCT	1428	—
136	PAO, TIPO: BISNAGUINHA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 300G Código do Item: 8920.007.0035 (ID -65266)	PCT	1433	—
137	FARINHA/CEREAIS, TIPO: GRANOLA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8920.004.0090 (ID - 158014)	UNIDADE	344	—
138	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0026 (ID - 157344)	UNIDADE	1198	BARILLA
139	MACARRAO, TIPO: PENNE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.005.0027 (ID - 157345)	UNIDADE	1193	BARILLA

140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CUSCUZ MARROQUINO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG Código do Item: 8920.004.0101 (ID - 172423)	UNIDADE	340	_____
141	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE AMENDOA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.004.0096 (ID - 172103)	UNIDADE	348	_____
142	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G Código do Item: 8920.004.0068 (ID - 78307)	UNIDADE	335	_____
143	GRAOS, TIPO: QUINOA PRE COZIDA, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 250 G Código do Item: 8915.005.0019 (ID - 56546)	PCT	335	_____
144	PAO, TIPO: FRANCES, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: UNIDADE 70G Código do Item: 8920.007.0068 (ID - 179337)	UNIDADE	1563	_____
145	GRAOS, TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0026 (ID - 57115)	UNIDADE	117	_____

146	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CHIA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0110 (ID - 182920)	KG	55	_____
147	FARINHA/CEREAIS, TIPO: COCO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0109 (ID - 182919)	KG	163	_____
LOTE V - FRIOS E CONGELADOS				
148	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0032 (ID - 121045)	KG	1195	PERDIGÃO/SADIA
149	BATATA PRE-COZIDA CONGELADA, SABOR: NATURAL, ASPECTO: PALITO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE, FORMA FORNECIMENTO: 2 ~ 2,5 KG Código do Item: 8915.010.0003 (ID - 148754)	UNIDADE	833	McCAIN
150	QUEIJO, TIPO: MINAS PADRAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8910.005.0059 (ID - 157340)	UNIDADE	790	_____
151	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	KG	1179	_____

152	QUEIJO, TIPO: PRATO ESTEPE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem entre 4 e 4,3kg Código do Item: 8910.005.0037 (ID - 59639)	KG	804	FOOD SERVICE
153	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: PECA 500 G Código do Item: 8910.005.0055 (ID - 142175)	UNIDADE	1098	_____
154	QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem com 7kg Código do Item: 8910.005.0045 (ID - 59650)	KG	1170	FAIXA AZUL/TIROLEZ
155	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	KG	2995	SADIA/AURORA
156	PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEMCOBERTURA, FORNECIMENTO: EMBALAFEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8920.007.0054 (ID – 148735)	UNIDADE	833	FORNO DE MINAS
157	QUEIJO, TIPO: PROVOLONE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0039 (ID - 59641)	KG	110	_____

158	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: BUFALA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 GR Código do Item: 8910.005.0062 (ID - 157991)	UNIDADE	761	_____
159	QUEIJO, TIPO: GORGONZOLA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0044 (ID - 59646)	KG	175	_____
160	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: MORTADELA, VARIEDADE: DEFUMADO, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0028 (ID - 79309)	KG	589	_____

161	QUEIJO, TIPO: CREAM CHEESE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: POTE 500 g Código do Item: 8910.005.0033 (ID - 59517) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em potes de 300g a 500g. A quantidade total refere-se a 477 unidades de potes de 300g, equivalente a 143,1 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 300g, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 477 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE	477	_____
162	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....), NOME: PRESUNTO PARMA, VARIEDADE: N/A, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0010 (ID - 7894)	KG	346	_____
163	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE CABRA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0014 (ID - 13231)	KG	440	_____

164	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: PEITO PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0031 (ID - 121044)	KG	358	—
165	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: BLANQUET PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0023 (ID - 59520)	KG	335	—
LOTE VI - BEBIDAS				
166	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0013 (ID – 56756)	LA	4431	COCA-COLA
167	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: LATA 220 A 250ML Código do Item: 8960.003.0026 (ID - 157413)	LA	4225	COCA-COLA
168	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0015 (ID – 56760)	LA	3962	ANTÁRTICA
169	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: LATA 350 ML Código do Item: 8960.003.0018 (ID – 59444)	UNIDADE	3962	COCA-COLA

170	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0011 (ID - 56752)	LA	3960	ANTÁRTICA
171	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0084 (ID - 106857)	LITRO	795	BELLAICHIA
172	AGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML Código do Item: 8960.001.0007 (ID - 53406)	UNIDADE	81667	—
173	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0014 (ID - 56758)	GRF	794	COCA-COLA
174	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA 2000 ML Código do Item: 8960.003.0009 (ID - 56750)	UNIDADE	794	COCA-COLA
175	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0010 (ID - 56751)	GRF	780	ANTÁRTICA
176	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0016 (ID - 56761)	GRF	780	ANTÁRTICA

177	AGUA, TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS, FORNECIMENTO: FARDO 6 GARRAFAS PLASTICAS 1,5L Código do Item: 8960.001.0028 (ID - 173284)	UNIDADE	236	_____
LOTE VII - CONSERVA/DESIDRATADOS/ENLATADOS				
178	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0038 (ID - 31088)	UNIDADE	818	HEMMER
179	LEGUMES, NOME: TOMATE PELADO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 400 G Código do Item: 8915.006.0046 (ID - 56462)	UNIDADE	763	HEMMER
180	LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: CONGELADA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8915.006.0018 (ID - 9253)	PCT	756	BONDUELLE
181	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: INTEIRO, FORNECIMENTO: VIDRO 300 G Código do Item: 8915.006.0131 (ID - 145956)	UNIDADE	497	HEMMER

182	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G Código do Item: 8915.006.0043 (ID - 55533)	UNIDADE	1701	HEMMER
183	FRUTAS, NOME: DAMASCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0205 (ID - 158001)	UNIDADE	133	—
184	FRUTAS, NOME: UVA PASSA SECA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, FORNECIMENTO: 200 ~ 250 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0202 (ID - 157981)	UNIDADE	1109	—
185	FRUTAS, NOME: AMEIXA SECA, SEM CAROCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0206 (ID - 158002)	UNIDADE	222	—

186	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, CORTE: RALADO, FORNECIMENTO: LATA 50 GR Código do Item: 8905.008.0062 (ID - 93708) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 50g a 170g. A quantidade total refere-se a 320 unidades de 170g, equivalente a 54,4 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 170g, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 320 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE	320	—
187	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO, ACUCAR: SEM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G Código do Item: 8950.002.0004 (ID - 59700)	UNIDADE	582	MININA/DU COCO/ SÓ COCO
188	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 140 GRAMAS Código do Item: 8915.002.0008 (ID - 157983)	UNIDADE	228	ELMA CHIPS

189	LEGUMES, NOME: COGUMELO, FUNCHI SECCHI, CONSERVACAO: SECO APRESENTACAO: DESIDRATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25 ~ 30 GR Código do Item: 8915.006.0141 (ID - 158016)	UNIDADE	344	—
190	LEGUMES,NOME: TOMATE SECO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8915.006.0068 (ID - 56712)	UNIDADE	234	—

LOTE VIII - ÓLEO/AZEITE

191	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900 ml Código do Item: 8945.004.0007 (ID - 59224)	UNIDADE	3599	LIZA/SOYA/LEVE
192	AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8945.001.0003 (ID - 56662)	UNIDADE	1783	GALO/DE SECCO/EA/BORGES
193	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: GIRASSOL, FORNECIMENTO: LATA 900ml Código do Item: 8945.004.0005 (ID - 10645)	FRASCO	289	LIZA/SOYA/LEVE
194	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 18 LITROS Código do Item: 8945.004.0006 (ID - 57593)	UNIDADE	225	LIZA/SOYA/LEVE

195	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: GORDURA HIDROGENADA, FORNECIMENTO: POTE 01 KILO Código do Item: 8945.004.0016 (ID - 181305) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 500g a 1kg. A quantidade total refere-se a 119 unidades de 500g, equivalente a 59,5 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 500g, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 119 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE	119	TAUÁ / CUKIN
196	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: COCO, FORNECIMENTO: LITRO Código do Item: 8945.004.0017 (ID - 182889)	LITRO	118	COPRA
LOTE IX - OVOS				
197	OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8910.004.0009 (ID -57113)	DUZIA	1792	—

198	OVO, ORIGEM: GALINHA ORGANICA, COR: VERMELHO (CAIPIRA), TAMANHO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 Código do Item: 8910.004.0015 (ID - 158035)	UNIDADE	839	—
LOTE X - DOCE/DIET/BISCOITOS				
199	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12GR. Código do Item: 8925.007.0034 (ID - 121670)	UNIDADE	1530	ROYAL
200	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669)	UNIDADE	1530	—
201	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: PACOTE 140G Código do Item: 8920.008.0010 (ID - 157327)	UNIDADE	558	—
202	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: SEM SABOR, FORMULACAO: NORMAL, EMBALAGEM: 2 UN (12 G) Código do Item: 8925.007.0039 (ID - 148455)	UNIDADE	1337	ROYAL

203	DOCES, NOME: CHOCOLATE, MEIO AMARGO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: MEIO AMARGO Código do Item: 8925.005.0071 (ID - 158003)	UNIDADE	1192	NESTLE
204	DOCES, NOME: CHOCOLATE, BRANCO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: BRANCO Código do Item: 8925.005.0072 (ID - 158004)	UNIDADE	437	NESTLE
205	DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: AO LEITE Código do Item: 8925.005.0074 (ID - 158019)	UNIDADE	417	NESTLE
206	CREME (ALIMENTICIOS), TIPO: AVELA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350 A 400 GR Código do Item: 8930.001.0007 (ID - 157541)	UNIDADE	785	NUTELLA
207	ACUCAR, TIPO: MASCADO (BRUTO), FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8925.001.0002 (ID - 117)	KG	113	—
208	ACUCAR, TIPO: CONFEITEIRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8925.001.0007 (ID - 59221)	UNIDADE	230	UNIÃO

209	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: XILITOL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do item: 8925.002.0030 (ID - 164815)	KG	344	—
210	ADOCANTE DIETETICO - APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 110 ML Código do Item: 8925.002.0025 (ID: 137266)	UNIDADE	2193	—
211	MEL ABELHA, COMPOSICAO: PURO, FORNECIMENTO: FRASCO 250 ~ 300 ML Código do Item: 8925.012.0005 (ID - 157992)	UNIDADE	320	GUARAPARI
212	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERDE, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0007 (ID - 157993)	UNIDADE	129	CELEBRATE
213	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0008 (ID - 157994)	UNIDADE	107	CELEBRATE
214	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 2KG Código do Item: 8955.006.0007 (ID - 135111)	UNIDADE	415	NESTLE
215	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	UNIDADE	1125	NESCAU

216	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 200 G Código do Item: 8955.006.0008 (ID - 148716)	UNIDADE	119	VISCONTI
217	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID – 59667)	PCT	820	PIRAQUÊ
218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0049 (ID - 59633)	PCT	780	_____
219	DOCES, NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 G Código do Item: 8925.005.0023 (ID – 56643)	UNIDADE	230	_____
220	DOCES, NOME: FIGO, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 ~ 450 GR, FORMULACAO: COM ACUCAR Código do Item: 8925.005.0069 (ID - 157999)	UNIDADE	230	_____
221	DOCES, NOME: PESSEGO, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 ~ 450 G, FORMULACAO: SEM CAROCO Código do Item: 8925.005.0070 (ID – 158000)	UNIDADE	404	_____

222	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: 500 ~ 600 G, FORMULACAO: GOIABA Código do Item: 8925.005.0075 (ID - 163045)	UNIDADE	1131	_____
223	GELEIA, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 A 350G Código do Item: 8930.002.0022 (ID - 163046)	UNIDADE	413	_____
224	GELEIA, SABOR: DAMASCO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 ~ 350 G Código do Item: 8930.002.0023 (ID - 163047)	UNIDADE	413	_____
225	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: MORANGO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0033 (ID - 1244) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 140g a 180g.	PCT	563	BAUDUCO / PIRAQUÊ
226	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFFER, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: 50 G Código do Item: 8920.001.0063 (ID - 73523)	PCT	563	BAUDUCO / PIRAQUÊ

227	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350G Código do Item: 8920.001.0161 (ID - 180877)	UNIDADE	563	MABEL
228	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: COCO - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.001.0163 (ID - 180889)	UNIDADE	563	MABEL
229	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CHAMPAGNE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0065 (ID - 73627)	PCT	563	BAUDUCO
230	BOLO, SABOR: CHOCOLATE, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0002 (ID - 1410) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 250g a 300g.	UNIDADE	235	_____
231	BOLO, SABOR: TRADICIONAL, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0010 (ID - 1418) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 250g a 300g.	UNIDADE	235	_____
232	ACUCAR, TIPO: CRISTAL 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8925.001.0015 (ID - 140666)	UNIDADE	235	_____

233	DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA Código do Item: 8925.005.0021 (ID - 55607) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 500g a 1kg. A quantidade total refere-se a 344 unidades de 1kg, equivalente a 344 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 1kg, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 344 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE	344	—
234	BOMBOM,SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: CAIXA 400 G Código do Item: 8925.004.0002 (ID - 73570)	UNIDADE	344	GAROTO/NESTLÉ
LOTE XI - CONDIMENTOS				
235	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	KG	823	CISNE/LEBRE
236	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE MACA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0032 (ID - 5265)	LITRO	785	PEIXE

237	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G Código do Item: 8950.003.0036 (ID -56127)	UNIDADE	342	HEINZ
238	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CURRY, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 50 ~ 75 G Código do Item: 8950.003.0160 (ID - 148450)	UNIDADE	335	KITANO
239	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 40 ~ 60 G Código do Item: 8950.003.0159 (ID - 148449)	UNIDADE	225	_____
240	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 8950.003.0047 (ID - 56841)	UNIDADE	357	SAKURA/HINOMOTO
241	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PIMENTA DO REINO, APRESENTACAO: GRAOS, FORNECIMENTO: PACOTE 15 ~ 30 G Código do Item: 8950.003.0161 (ID - 148451)	UNIDADE	763	_____
242	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 G Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	UNIDADE	1418	POMAROLA/RICA

243	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	UNIDADE	1148	HEINZ/HELLMANS
244	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO 150 ml Código do Item: 8950.003.0130 (ID - 135015)	UNIDADE	348	KITANO
245	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 10 ~ 20 G Código do Item: 8950.003.0163 (ID - 148453)	UNIDADE	570	—
246	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 40 G Código do Item: 8950.003.0082 (ID - 59690)	UNIDADE	162	KITANO/CHINEZINHO
247	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	UNIDADE	706	HEINZ/HELLMANS
248	AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: SEM RECHEIO, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: 380 ~ 500 G Código do Item: 8950.001.0015 (ID - 148763)	UNIDADE	119	VALE FÉRTIL

249	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: COENTRO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Código do Item: 8950.003.0080 (ID - 59623)	UNIDADE	56	—
250	ESSENCIA AROMATICA, AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML Código do Item: 8925.006.0002 (ID - 6941)	UNIDADE	546	—
251	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL GROSSO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0027 (ID - 5260)	KG	220	—
252	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA PICANTE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60 G Código do Item: 8950.003.0116 (ID - 110008)	UNIDADE	114	—
253	AZEITONA,COR: PRETO, TIPO: FARGAS, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8950.001.0010 (ID - 59601) Descrição Complementar: Aceitável azeitona do tipo Portuguesa.	UNIDADE	112	—
254	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CALDO GALINHA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0004 (ID - 5237) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em pacote de 1kg.	UNIDADE	170	MAGGI

255	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CALDO CARNE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8950.003.0141 (ID - 142138)	UNIDADE	170	MAGGI
256	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: FUMACA LIQUIDA, APRESENTACAO: GARRAFA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 960ML Código do Item: 8950.003.0192 (ID - 182894)	UNIDADE	170	AROMAX
257	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA DOCE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 180G Código do Item: 8950.003.0191 (ID - 182892)	UNIDADE	119	—
258	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA DEFUMADA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60G Código do Item: 8950.003.0190 (ID - 182891)	UNIDADE	119	—
259	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: LEMON PEPPER, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8950.003.0189 (ID - 182890)	KG	228	—
260	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: GLUTAMATO MONOSSODICO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: 100 G Código do Item: 8950.003.0044 (ID - 56721)	FRASCO	228	AJINOMOTO

LOTE XII - LEITES E DERIVADOS

261	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: N/A, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0022 (ID - 57329)	UNIDADE	5986	PARMALAT/ELEGÊ /PIRACANJUBA
262	LEITE, APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0007 (ID - 9283)	LITRO	559	PARMALAT/ELEGÊ /PIRACANJUBA
263	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G Código do Item: 8910.002.0021 (ID - 57101)	UNIDADE	5903	NESTLE
264	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602)	UNIDADE	774	SÓ COCO

265	LEITE, APRESENTAÇÃO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTÂNEO, CATEGORIA: ALIMENTO EM PO SOLÚVEL, VITAMINA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 400 G Código do Item: 8910.002.0029 (ID - 73637)	UNIDADE	223	NINHO
266	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULAÇÃO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059)	UNIDADE	5208	NESTLE
267	REQUEIJÃO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULAÇÃO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 220 ~ 250 G Código do Item: 8910.006.0014 (ID - 148717)	UNIDADE	1433	POÇOS DE CALDAS/CATUPIRY
268	REQUEIJÃO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULAÇÃO: LIGHT, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0016 (ID - 157342)	UNIDADE	1433	POÇOS DE CALDAS/CATUPIRY
269	REQUEIJÃO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULAÇÃO: CREMOSO, FORNECIMENTO: BISNAGA 1,5 ~ 1,8 KG Código do Item: 8910.006.0017 (ID - 157986)	UNIDADE	790	CATUPIRY
270	MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULAÇÃO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	UNIDADE	1758	SANTA ROSA/ELEGÊ

271	MANTEIGA, SAL: SEM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, SEM URUCUM, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0003 (ID - 57223)	UNIDADE	1758	SANTA ROSA/ELEGÊ/ITAM BÉ/AVIAÇÃO/PIRA CANJUBA/PRESIDENT
272	CREME LEITE, TIPO: FRESCO, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 480 ~ 500 ML Código do Item: 8910.001.0011 (ID - 157997)	UNIDADE	1156	VERDE CAMPO/QUATÁ
273	CREME LEITE, TIPO: ESTERILIZADO, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.001.0001 (ID - 5756)	KG	1184	—
274	MANTEIGA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: LIQUIDA, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: GARRAFA 1 L Código do Item: 8910.003.0010 (ID - 142163)	UNIDADE	167	SERRANORTE
275	MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Código do Item: 8945.003.0003 (ID - 57105)	UNIDADE	1315	QUALY
276	MARGARINA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: BALDE COM 15KG Código do Item: 8945.003.0004 (ID - 57106)	UNIDADE	48	PRIMOR

277	MANTEIGA,SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 KG Código do Item: 8910.003.0012 (ID - 155892)	UNIDADE	60	ITAMBÉ
278	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900ML Código do Item: 8975.002.0019 (ID - 172639)	UNIDADE	599	DANONE / BATAVO
279	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 850 G Código do Item: 8975.002.0017 (ID - 157341)	UNIDADE	599	DANONE / BATAVO
280	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: POTE 1,5 L Código do Item: 8975.004.0016 (ID - 163040)	UNIDADE	349	KIBON

2.1.1. A especificação do objeto está de acordo com o catálogo do sistema SIGA. Apesar da publicação do Decreto nº 49.316, de 07 de outubro de 2024, que institui e regulamenta o Catálogo Eletrônico de Padronização de Logística no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, o sistema CatELogRJ ainda se encontra em fase de implementação e não possui padronização específica para o item objeto desta contratação.

2.1.2. O objeto deverá atender às especificações técnicas mínimas e quantidades estabelecidas neste instrumento e, havendo eventual divergência entre as especificações aqui descritas e as constantes no catálogo do Sistema SIGA, deverão prevalecer as descrições deste Termo;

2.1.3. A pretensa contratação encontra-se prevista no Plano de Contratações Anual 2025 do Órgão Gerenciador:

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000048/2025

Data de publicação no PCNP: 01/08/2024

ID dos itens no PCA:

ITEM	ID PCA
------	--------

1	6450
2	6451
3	6452
4	6453
5	6454
6	6455
7	6456
8	6457
9	6458
10	6459
11	6460
12	6461
13	6462
14	6463
15	6464
16	6465
17	6466
18	6467
19	6468
20	6469
21	6470
22	6471
23	6472
24	6473
25	6474
26	6475

27	6476
28	6477
29	6478
30	6479
31	6480
32	6481
33	6482
34	6483
35	6484
36	6485
37	6486
38	6487
39	6488
40	6489
41	6490
42	6491
43	6492
44	6493
45	6494
46	6495
47	6496
48	6497
49	6498
50	6499
51	6675
52	6676

53	6677
54	6678
55	6679
56	6680
57	6681
58	6682
59	6683
60	6684
61	6685
62	6686
63	6687
64	6688
65	6689
66	6690
67	6691
68	6692
69	6693
70	6694
71	6695
72	6696
73	6697
74	6698
75	6699
76	6700
77	6701
78	6702

79	6703
80	6704
81	6705
82	6706
83	6707
84	6708
85	6709
86	6710
87	6711
88	6712
89	6713
90	6714
91	6715
92	6716
93	6717
94	6718
95	6719
96	6720
97	6721
98	6722
99	6723
100	6724
101	6725
102	6726
103	6727

104	6728
105	6729
106	6730
107	6731
108	6732
109	5573
110	5574
111	5575
112	5576
113	5577
114	5578
115	5579
116	5580
117	5581
118	5582
119	5583
120	5584
121	5585
122	5586
123	5587
124	5588
125	5589
126	5590
127	5591
128	5592

129	5593
130	5594
131	5595
132	5596
133	5597
134	5598
135	5599
136	5600
137	5601
138	5602
139	5603
140	5604
141	5605
142	5606
143	5607
144	5608
145	5609
146	5610
147	5611
148	5612
149	5613
150	5614
151	5615
152	5616
153	5617

154	5618
155	5619
156	5620
157	5621
158	5622
159	5623
160	5624
161	5625
162	5626
163	5627
164	5628
165	5629
166	5804
167	5805
168	5806
169	5807
170	5808
171	5809
172	5811
173	5812
174	5813
175	5814
176	5815
177	5816
178	5817
179	5818

180	5819
181	5820
182	5821
183	5822
184	5823
185	5824
186	5825
187	5826
188	5827
189	5828
190	5829
191	5830
192	5831
193	5832
194	5833
195	5834
196	5835
197	5836
198	5837
199	5838
200	5839
201	5840
202	5841
203	5842
204	5843

205	5844
206	5845
207	5846
208	5847
209	5848
210	5849
211	5850
212	5851
213	5852
214	5853
215	5854
216	5855
217	5856
218	5857
219	5858
220	5859
221	5860
222	5861
223	6036
224	6037
225	6038
226	6039
227	6040
228	6041
229	6042

230	6043
231	6044
232	6045
233	6046
234	6047
235	6048
236	6049
237	6050
238	6051
239	6052
240	6053
241	6054
242	6055
243	6056
244	6057
245	6058
246	6059
247	6060
248	6061
249	6062
250	6063
251	6064
252	6065
253	6066
254	6067
255	6068

256	6069
257	6070
258	6071
259	6072
260	6073
261	6074
262	6075
263	6076
264	6077
265	6078
266	6079
267	6080
268	6081
269	6082
270	6083
271	6084
272	6085
273	6086
274	6087
275	6088
276	6089
277	6090
278	6091
279	6092
280	6093

2.1.4. Para os fins de Registro de Preços, considera-se:

2.1.4.1. Órgão Gerenciador: Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC;

2.1.4.2. Órgãos Participantes: Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que participam dos procedimentos iniciais do Registro de Preços, por meio de Intenção de Registro de Preços (IRP) do Sistema Integrado de Gestão de Aquisições (SIGA);

2.1.4.3. Órgãos não participantes “aderentes”: Órgãos e entidades da Administração Pública Estadual que não tenham manifestado a Intenção de Registro de Preços (IRP), mas que, após realização de estudo, demonstrem a viabilidade e a economicidade para aderir a Ata de Registro de Preços e a outros entes federativos estaduais, nas mesmas condições, após transcorrida metade do prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços;

2.1.4.4. Ata de Registro de Preços: Documento de caráter obrigacional em que são delimitadas as condições dos compromissos com a CONTRATADA e condições praticadas.

2.1.5. A licitação será dividida em lotes, conforme disposto na tabela do item 2.1, conferindo ao licitante a possibilidade de participação em quantos forem de seu interesse.

2.2. Da metodologia do cálculo da demanda

A presente memória de cálculo dos quantitativos para aquisição de gêneros alimentícios via Sistema de Registro de Preços foi elaborada com base em critérios fundamentados nas análises de consumo histórico e projeções futuras.

Inicialmente, considerou-se o quantitativo efetivamente utilizado nos primeiros seis meses da ARP 001/2024 como parâmetro de base. A partir desse valor, aplicou-se a média de consumo histórica de 62,5%, calculada com base nos consumos dos semestres anteriores. Essa média reflete o comportamento de consumo observado nos dois últimos anos, onde verificou-se uma variação de 75% no segundo semestre de 2022 e 50% no segundo semestre de 2023. A média ponderada entre esses dois períodos foi utilizada para estimar o consumo previsto para o segundo semestre.

Somando esses valores estimados, foi possível chegar ao total necessário para consumo durante os 12 meses de 2024. Esse total reflete o quantitativo que seria necessário para atender às demandas de fornecimento de acordo com o comportamento de consumo já observado.

Em seguida, foi calculada a diferença entre o quantitativo originalmente registrado na Ata de Registro de preços e o efetivamente projetado como necessário para consumo em 12 meses. Essa diferença gerou um percentual de variação, o qual foi utilizado como referência para ajustes futuros, considerando as possíveis flutuações no consumo.

Para estimar a quantidade necessária para o ano de 2025, somou-se ao total projetado para os 12 meses o percentual de variação identificado. Dessa forma, o quantitativo estimado para o próximo exercício contempla eventuais variações no consumo, garantindo que as demandas futuras sejam adequadamente atendidas.

Por fim, foi realizada uma demonstração da variação dos quantitativos planejados e registrados na Ata de Registro de Preços de 2024, em comparação ao quantitativo estimado para a nova Ata de Registro de Preços de 2025. Observa-se uma redução nos quantitativos de 85% dos itens, decorrente da adequação à demanda, o que evidencia a preocupação desta administração em dimensionar corretamente as necessidades, ainda que de forma estimada.

2.3. Natureza do Objeto

A Lei 14.133/2021 estabeleceu as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos pertinentes a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações e locações no âmbito dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A partir da análise das soluções de mercado, a solução pretendida para atender às necessidades da Subsecretaria é de **natureza comum**, ou seja, os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, razão pela qual, a utilização do pregão torna-se obrigatória, nos termos do inciso XLI, artigo 6º, da Lei nº 14.133/2021:

“XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério

Aliado a isso, a pretensa aquisição se enquadra na hipótese para contratação por Sistema de Registro de Preços, uma vez que o atendimento da necessidade é permanente, prolongada e frequente, conforme disposto no inciso I do artigo 3º do Decreto nº 48.843/2023:

“Art. 3º O SRP deverá ser adotado, preferencialmente, nas seguintes hipóteses:

I - quando a contratação se voltar ao atendimento de necessidade permanente, prolongada ou frequente do bem ou do serviço a ser contratado;

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, por quantidade de horas de serviço ou postos de trabalho, ou em regime de tarefa;

III - quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou entidade, bem como aos programas de governo; ou

IV - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.”

Destacamos também a importância do parcelamento da entrega, uma vez que não dispomos de local adequado para armazenamento de um volume expressivo dos produtos objeto do ETP. Considerando que se trata de produtos perecíveis, é imprescindível o armazenamento correto, crucial para garantir a segurança alimentar, preservar a qualidade dos produtos e diminuir o risco de estrago dos alimentos.

2.3.1. Registra-se que o objeto desta contratação não se enquadra como sendo bem de luxo, conforme disposto no Decreto Estadual nº 48.322, de 13 de janeiro de 2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. Do parcelamento ou não da contratação

A análise acerca da adoção do parcelamento do objeto de contratação levou em consideração as soluções disponíveis no mercado, bem como as particularidades desta contratação de gêneros alimentícios. Após uma avaliação técnica e econômica, decidiu-se pela adoção parcial do parcelamento, com o objetivo de garantir maior eficiência na execução do contrato e de promover ampla competitividade entre os fornecedores.

O parcelamento será realizado de maneira parcial, por meio da divisão do fornecimento em **lotes** específicos, de acordo com a natureza dos produtos, conforme descrito abaixo:

- Lote I – Carnes
- Lote II – Peixes/Frutos do Mar
- Lote III – Legumes, Hortaliças e Frutas
- Lote IV – Grão e Cereal
- Lote V – Frios e Congelados
- Lote VI – Bebidas
- Lote VII – Conserva/Desidratados/Enlatados
- Lote VIII – Óleo/Azeite
- Lote IX – Ovos
- Lote X – Doce/Diet/Biscoitos
- LOTE XI - Condimentos
- Lote XII – Leites e Derivados

A adoção do parcelamento parcial é justificada pela viabilidade técnica e econômica da medida. Dividindo o objeto em lotes, é possível atrair uma gama mais ampla de fornecedores especializados em cada tipo de produto,

o que promove maior competitividade e possibilita que fornecedores de pequeno e médio porte participem da licitação. Além disso, a segmentação facilita o controle e o monitoramento da entrega dos produtos, garantindo que cada fornecedor atenda estritamente às especificações exigidas para o lote que lhe for adjudicado.

Sob o aspecto econômico, o parcelamento permite uma melhor gestão dos recursos públicos, uma vez que possibilita a contratação dos produtos com os preços mais vantajosos para a administração pública. A divisão em lotes, além de promover eficiência operacional, reduz a dependência de um único fornecedor para todo o contrato, mitigando riscos de interrupção do fornecimento.

Portanto, o parcelamento parcial do objeto, por meio de lotes, se apresenta como a solução mais adequada para atender às necessidades da administração, assegurando eficiência, competitividade e economia, conforme os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

3.2. Prazo de Vigência da Ata e de Execução do Objeto

3.2.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado da data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, em atendimento ao disposto no artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 20 do Decreto nº 48.843/2023;

3.2.1.1. Em caso de prorrogação da ata, somente o saldo remanescente será mantido.

3.2.2. A divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP deverá ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias úteis, contados da data de sua assinatura, por se tratar de licitação.

3.2.3. O instrumento de contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho de despesa ou ordem de fornecimento.

3.3. Condições de Execução

3.3.1. A execução do objeto dar-se-á da seguinte forma:

3.3.1.2. Os gêneros alimentícios deverão ser de primeira qualidade, tomando-se como referência para aquisição a indicação mencionada no presente Termo, ressaltando que tal indicação apenas traduz aspectos de qualidade.

3.3.1.3. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues em embalagens adequadas para proteger o conteúdo contra danos durante o transporte, desde o fornecedor até o local de entrega, sob condições que envolvam embarque e desembarque, e em conformidade com as normas de rotulagem estabelecidas pela ANVISA (Resolução RDC nº 259/2002) e o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).

3.3.1.4. Os gêneros alimentícios serão recebidos por servidor designado, que verificará, por ocasião da entrega, as especificações do produto, as condições de manuseio, armazenamento e integridade das embalagens (estado de conservação, fechamento, etc.), conforme as diretrizes de Boas Práticas de Fabricação (BPF) da Portaria SVS/MS nº 326/1997 e da Resolução RDC nº 275/2002 da ANVISA.

3.3.1.5. Não serão aceitos gêneros com prazos de validade vencidos ou com embalagens violadas.

3.3.1.6. A troca dos gêneros alimentícios que estiverem em desacordo com as especificações constantes do presente Termo deverá ser realizada no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da recusa no recebimento.

3.3.1.7. O transporte de gêneros perecíveis será efetuado obrigatoriamente em veículos do tipo isotérmico ou frigorífico, totalmente fechados, conforme determina a ANVISA e as Boas Práticas de Transporte de Alimentos, de forma a preservar a qualidade dos produtos e impedir a contaminação.

3.3.1.8. Os gêneros entregues deverão obedecer a todas as exigências da legislação vigente no que se refere às condições de manipulação, rotulagem e deverão conter data de fabricação e prazo de validade, conforme a Resolução RDC nº 24/2015.

3.3.1.9. Para gêneros que possuam prazo de validade definido pelo fabricante, estes deverão ser entregues com no mínimo 80% (oitenta por cento) da validade indicada pelo fabricante, para assegurar a qualidade e o consumo seguro.

3.3.1.10. Para gêneros que não tenham prazo de validade definido, o fornecedor deverá garantir um prazo mínimo de 6 (seis) meses de consumo, com exceção das carnes bovinas, suína e aves, que deverão apresentar prazo mínimo de 2 (dois) meses.

3.3.1.11. Os hortifrutigranjeiros (frutas, legumes e verduras) deverão ser entregues frescos, higienizados, sem danos físicos, livres de sujidades, parasitas, larvas e resíduos de fertilizante, acondicionados em sacos de polietileno transparentes, atóxicos e intactos, conforme as orientações de higiene e segurança alimentar da ANVISA (RDC nº 216/2004).

3.3.1.12. Todos os alimentos fornecidos deverão estar em conformidade com os padrões microbiológicos de segurança alimentar estabelecidos na Resolução RDC nº 331/2019 da ANVISA, garantindo que estejam livres de contaminações microbiológicas que possam comprometer a saúde do consumidor final.

3.3.1.13. Os Procedimentos Operacionais Padronizados (POPs) de manipulação e transporte de alimentos deverão ser seguidos em todas as etapas de fornecimento, conforme exigido pela Resolução RDC nº 275/2002, para assegurar o cumprimento das Boas Práticas de Fabricação e de Higiene.

3.3.2. Local e Prazo de Entrega:

3.3.2.1. A licitante deverá atender aos pedidos encaminhados pela **CONTRATANTE**, contendo descrição do produto e as quantidades no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da emissão e envio da Ordem de Fornecimento, na forma do **Anexo A**;

3.3.2.2. Os produtos deverão ser entregues na sede da Secretaria de Estado da Casa Civil, situada à Rua Pinheiro Machado, s/nº – Laranjeiras – RJ, em horário comercial, compreendido entre 08h a 17h.

3.4. Da exigência de amostra

3.4.1. Não haverá exigência de amostra para a presente contratação.

3.5. Garantia, manutenção e assistência técnica

Os materiais terão a garantia de 30 (trinta) dias, pelos vícios aparentes ou de fácil constatação, conforme o estabelecido no Inciso I, do Art. 26, da Lei 8.078/1990.

3.6. Metodologia de Avaliação da Qualidade e Aceite do Objeto

Da não utilização de metodologia de avaliação da qualidade e aceite do objeto em nossos processos de aquisição. Embora a avaliação da qualidade e o aceite do objeto sejam aspectos cruciais em qualquer processo de aquisição, existem situações em que sua aplicação direta pode não ser apropriada ou necessária.

Em primeiro lugar, é importante reconhecer que cada processo de aquisição é único e pode envolver uma ampla gama de produtos, serviços e fornecedores. Nem sempre é viável ou eficiente aplicar uma metodologia de avaliação da qualidade uniforme em todas as situações. Isso ocorre porque diferentes produtos e serviços podem ter requisitos de qualidade distintos, exigindo abordagens de avaliação personalizadas.

Além disso, em alguns casos, a natureza dos produtos ou serviços adquiridos pode ser tal que sua qualidade é facilmente verificável sem a necessidade de procedimentos formais de avaliação. Por exemplo, em processos de aquisição de produtos padronizados e amplamente disponíveis no mercado, a qualidade pode ser determinada com base em especificações técnicas claras e amplamente aceitas, sem a necessidade de testes adicionais.

Outro aspecto a considerar é o custo e a complexidade associados à implementação de metodologias formais de avaliação da qualidade. Em muitos casos, os recursos necessários para conduzir avaliações extensivas podem ser desproporcionais aos benefícios esperados, especialmente em processos de aquisição de baixo volume ou baixo valor.

3.7. Critérios de medição e de pagamento

3.7.1. Por se tratar de objeto com previsão de entregas parceladas sob demanda, o contratante deverá pagar o preço ao contratado conforme a respectiva Ordem de Fornecimento que deu origem a obrigação de entrega, na conta corrente de titularidade do contratado a ser indicada, junto à instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro.

3.7.2. No caso de o contratado estar estabelecido em localidade que não possua agência da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro ou, caso verificada pelo contratante a impossibilidade de o contratado, em razão de negativa expressa da instituição financeira contratada pelo Estado do Rio de Janeiro, abrir ou manter conta corrente naquela instituição financeira, o pagamento poderá ser feito mediante crédito em conta corrente de

outra instituição financeira. Nesse caso, eventuais ônus financeiros e/ou contratuais adicionais serão suportados exclusivamente pelo contratado

3.7.3. A emissão da Nota Fiscal ou Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto ou de cada parcela, mediante atestação, que não poderá ser realizada pelo ordenador de despesas, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência, bem ainda no art. 140, II, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 20 e 22, XXIII, do Decreto nº 48.817/2023;

3.7.4. A Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente deverá ser encaminhada para o e-mail: faturamento@casacivil.rj.gov.br, acompanhada de:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; e
- Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.

3.7.5. Para execução do pagamento, a nota fiscal ou outro instrumento equivalente deverá ser correspondente à sede ou filial que apresentou a documentação para a contratação, sem emendas, rasuras ou borrões, legível e em nome da Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC, CNPJ/MF nº 03.161.283/0001-41, situado à Rua Pinheiro Machado, s/nº, Palácio Guanabara, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090;

3.7.6. Os documentos citados no subitem 3.7.4 poderão ser solicitados pelo gestor ou pelo fiscal da contratação, a qualquer momento, caso entenda necessário;

3.7.7. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar ao contratado para que emita Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado.

3.7.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária;

3.7.9. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, após a atestação da Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente, de acordo com o quantitativo e condições estabelecidas neste instrumento;

3.7.10. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias para o pagamento respectivo ficará suspenso, prosseguindo-se a contagem a partir da apresentação da nova documentação isenta de erros; e

3.7.11. Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPCA, e juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculado pro rata die, e aqueles pagos em prazo inferior ao estabelecido neste instrumento serão feitos mediante desconto de 0,5% ao mês pro rata die. O IPCA é o índice oficial do Governo Federal para medição das metas inflacionária. Por essa razão a justificativa pela utilização desse índice, por ser o mais usado pela Administração Pública para este tipo de contratação.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Instrumento Contratual

O instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho ou ordem de fornecimento, os quais deverão ser assinados ou emitidos dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

4.1.1 Garantia de Execução Contratual

Não será exigida a garantia contratual conforme previsto no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021. A decisão visa promover uma maior participação de fornecedores, ampliando a competitividade e garantindo a eficiência e a economicidade no processo de contratação. Considera-se, ainda, que os riscos associados à execução contratual não apresentam um potencial de prejuízo financeiro significativo ao órgão público, o que torna a exigência de garantia desproporcional e desnecessária. Essa medida facilita o processo de contratação, incentivando uma ampla concorrência e, conseqüentemente, gerando melhores condições para a administração pública.

4.2. Indicação de marcas ou modelos

Haverá indicação de marcas de referência para que sejam ofertados produtos similares ou de melhor qualidade.

4.3. Sustentabilidade

Recomenda-se que a CONTRATADA busque para os itens a serem adquiridos alternativas que, em sua produção, embalagem e distribuição, procurem diminuir os impactos e os problemas causados ao meio ambiente. Quanto às embalagens, priorizem a utilização de materiais biodegradáveis, compostáveis ou recicláveis, reduzindo a utilização de plásticos e materiais não recicláveis, e para o transporte, procurem alternativas que diminuam os efeitos nocivos ao meio ambiente e proporcionem uma forma mais segura e saudável na entrega.

4.4. Modelo de Gestão da Contratação

4.4.1. Condições de execução

4.4.1.1. A contratação deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

4.4.1.2. A gestão e a fiscalização da execução da contratação serão realizadas por agentes públicos, designados pela autoridade do órgão ou entidade CONTRATANTE, que indicará o gestor e fiscais para cada contratação, dentre os servidores lotados no órgão ou entidade, bem como seus substitutos, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, observando-se os requisitos estabelecidos pelo Art. 7º da Lei nº 14.133/2021;

4.4.1.3. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão da contratação, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila;

4.4.1.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim;

4.4.1.5. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato;

4.4.1.6. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do modelo de gestão contratual, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, do protocolo de comunicação, dos mecanismos de controle, da forma de aferição do objeto, do método de avaliação de conformidade, das sanções aplicáveis, dentre outros.

4.4.2. Preposto

4.4.2.1. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

4.4.2.2. Responderá como representante da empresa contratada, a título de fiscalização e gestão contratual, durante a vigência da contratação.

4.4.2.3. A Contratada deverá indicar uma pessoa a exercer a função de preposto para todo período de execução contratual.

4.4.2.4. Havendo a necessidade de substituição do preposto a empresa deverá comunicar ao fiscal de contrato, e informar os dados da pessoa que irá substituí-lo na função de preposto.

4.4.2.5. A comunicação deverá ser conforme o previsto no protocolo de comunicação.

4.4.2.6. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

4.4.3. Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal de contrato e/ou pela **comissão de gestão e fiscalização**, ou pelos respectivos substitutos, conforme o previsto na Lei nº 14.133/ 2021, art. 117, caput, e Decreto 48.817/2023, art. 9º.

4.4.4. Gestor do Contrato

4.4.4.1. Cabem ao gestor do contrato o preparo, coordenação, acompanhamento, conclusão e demais atividades gerenciais, técnicas e operacionais que compõem a celebração do contrato, execução do seu objeto e gestão

durante sua vigência, devendo zelar pelo cumprimento das cláusulas contratuais.

4.4.4.2. Instruir Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação em sistema informatizado do Poder Executivo estadual.

4.4.4.3. Acompanhar a celebração dos contratos, termos aditivos, providenciando a juntada dos comprovantes de publicação do extrato e encaminhamento da via ao Tribunal de Contas do Estado, quando for o caso.

4.4.4.4. Manter controle individualizado de cada contrato em processo administrativo de gestão e fiscalização do contrato.

4.4.4.5. Prover o fiscal do contrato das informações necessárias ao exercício das atividades de fiscalização;

4.4.4.6. Verificar se a contratada está cumprindo todas as obrigações previstas no edital de licitação ou no instrumento de contrato e seus anexos, especialmente a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e na contratação, excetuando-se da verificação aquelas relacionadas à execução do objeto, que serão de responsabilidade dos fiscais da contratação.

4.4.4.7. Acompanhar o correto cumprimento das obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias e tributárias decorrentes do contrato, bem como adotar as providências cabíveis nos casos de inadimplemento de tais obrigações por parte da contratada, em especial a retenção parcial das notas fiscais ou faturas.

4.4.4.8. Promover o controle das garantias contratuais.

4.4.4.9. Controlar o prazo de vigência do contrato e de execução do objeto, assim como de suas etapas e demais prazos contratuais.

4.4.4.10. Comunicar à autoridade competente e aos setores de interesse os eventuais atrasos, e os pedidos de prorrogação dos prazos de entrega e de execução do objeto, devendo realizar a comunicação conforme o definido em protocolo de comunicação.

4.4.4.11. Analisar os casos de necessidade de acréscimos ou supressões do objeto, sob o prisma dos respectivos limites legais e encaminhar à autoridade competente para decisão.

4.4.4.12. Notificar a contratada, estabelecendo prazo para o cumprimento das obrigações contratuais ou para que dê início à correção dos defeitos ou desconformidades com o objeto da contratação, constatados durante a sua execução ou após o recebimento provisório, bem como informar à autoridade competente as ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto.

4.4.4.13. Comunicar à autoridade competente toda e qualquer irregularidade cometidas pela contratada, sejam estas relacionadas às obrigações contratuais sob sua verificação, ou mediante informação dos fiscais do contrato de descumprimento relacionado à execução do objeto e das normas de segurança do trabalho, sugerindo, quando for o caso, a abertura de procedimento para imposição de sanções contratuais e/ou administrativas.

4.4.4.14. Adotar as medidas necessárias para a aplicação de sanções e de rescisão contratual. Cabendo à autoridade competente a deflagração do respectivo procedimento, a notificação da contratada para a apresentação de defesa e consulta à Assessoria Jurídica do órgão ou entidade, para posterior decisão final pela autoridade superior.

4.4.4.15. Comunicar à autoridade competente que o designou como gestor, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de gestão ou para que seja providenciada a designação de outro agente público.

4.4.5. Competência comum dos fiscais do contrato

4.4.5.1. Conhecer os instrumentos da Gestão e Fiscalização;

4.4.5.2. Verificar se estão sendo atendidas as especificações contidas nos planos, projetos, planilhas, memoriais descritivos, especificações técnicas, projeto básico e executivo, se houver, Termo de Referência, Edital, assim como os prazos de execução e de conclusão, devendo solicitar ao preposto da contratada a correção de imperfeições detectadas;

4.4.5.3. Efetuar o Registro de Ocorrências no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, que deverá ser cumulativo para todo o período de execução do contrato e deverá ser utilizado pelo fiscal durante toda sua atuação, contendo todos os procedimentos realizados para assegurar a execução regular do objeto;

4.4.5.4. Dar ciência ao gestor do contrato de todas as ocorrências relevantes para que proceda à juntada no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização;

4.4.5.5. Certificar-se de que o preposto da empresa contratada está ciente das obrigações assumidas pela

contratada;

4.4.5.6. Apresentar, tempestivamente, relatórios de fiscalização apontando ocorrências que possam afetar a execução do contrato, para adoção das medidas cabíveis;

4.4.5.7. Averiguar se é a contratada quem executa o contrato, bem como que inexistência cessão ou subcontratação fora das hipóteses legais e previstas;

4.4.5.8. Realizar a comunicação com o gestor conforme o protocolo de comunicação, qualquer falta cometida pela contratada;

4.4.5.9. Comunicar ao gestor, através de relatório confeccionado no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação, acerca do descumprimento das obrigações pela contratada, para adoção das providências cabíveis;

4.4.5.10. Comunicar ao gestor do contrato, formalmente e com antecedência, o seu afastamento das atividades de fiscalização, em caso de férias, licenças e outros eventuais afastamentos;

4.4.5.11. Apresentar relatório, ao término do contrato ou quando solicitado em qualquer período, ao gestor do contrato.

4.4.6. Fiscalização do Contrato

4.4.6.1. Verificar se o material fornecido ou utilizado guarda consonância com o oferecido na proposta, amostra, quando cabível, e especificado pela Administração, bem como se foram cumpridos os prazos de entrega;

4.4.6.2. Verificar a execução do objeto contratual, proceder a sua medição e recebê-lo, mediante parecer circunstanciado assinado pelas partes contratantes, contendo as ocorrências e métricas de medição do período apurado;

4.4.6.3. Constatar se a execução do objeto contratado está sendo prestada no local estipulado no contrato, com a correta utilização dos materiais e equipamentos;

4.4.6.4. Receber reclamações relacionadas à qualidade do material entregue ou de serviços prestados, assim como elaborar ou solicitar instrumentos para o recebimento destas, agrupando-as de forma a permitir análise sobre as causas das reclamações;

4.4.6.5. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no Edital, no Termo de Referência, Projeto Básico ou no Contrato;

4.4.6.6. Comunicar imediatamente à contratada quando a execução dos serviços for prejudicada pela falta de insumos previstos para a execução do contrato e realizar o registro da ocorrência no Processo Administrativo de Gestão e Fiscalização da Contratação Processo administrativo de gestão e fiscalização da contratação;

4.4.6.7. Comunicar ao gestor de contratos, mediante provocação justificada do requisitante/demandante, a necessidade de se realizar acréscimos ou supressões no objeto contratado, com vistas à economicidade e à eficiência da execução contratual;

4.4.6.8. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;

4.4.6.9. O fiscal do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

4.4.6.10. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

4.4.6.11. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

4.4.6.12. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

4.4.6.13. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

4.4.7. Protocolo de comunicação

4.4.7.1. São agentes da comunicação, em se tratando de gestão contratual os seguintes elementos:

- Sócio administrador da empresa;
- Preposto da empresa;
- Fiscal do Contrato;
- Gestor do Contrato;
- Autoridade competente.

4.4.7.2. A comunicação entre os agentes, preferencialmente será da seguinte maneira:

FLUXO DA COMUNICAÇÃO

Emissor	Mensagem	Canal	Receptor
Sócio administrador da empresa	Definição do preposto da empresa	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Sócio administrador da empresa	Solicitação de prorrogação ou supressão de prazo	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Sócio administrador da empresa	Solicitação de substituição do preposto	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Gestor do Contrato
Preposto	Envio de dúvidas ou Respostas de apontamentos do fiscal	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal do Contrato
Preposto	Envio de Nota Fiscal - NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal do Contrato
Preposto	Solicitação de informação sobre pagamento de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Fiscal do Contrato
Fiscal do Contrato	Envio de questionamentos e reclamações	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Fiscal do Contrato	Verificação da manutenção das condições da contratação	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Fiscal do Contrato	Envio de Relatório sobre a avaliação realizada	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Gestor do Contrato
Gestor do Contrato	Solicitação de comprovação do cumprimento das obrigações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato	Solicitação de retificação de NF	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Preposto
Gestor do Contrato	Convocação da Reunião inicial	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Orientação sobre a fiscalização e gestão contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal do Contrato

Gestor do Contrato	Convocação para assinatura do Contrato e possíveis alterações contratuais	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de relatórios	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Fiscal do Contrato
Gestor do Contrato	Solicitação da garantia contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Prorrogação ou supressão contratual	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Notificação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Sócio administrador da empresa
Gestor do Contrato	Solicitação de instauração de procedimento sancionatório	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente
Gestor do Contrato	Solicitação de substituição por fins de afastamento	Eletrônico (através de envio de E-mail e/ou SEI)	Autoridade competente

4.4.8. Mecanismos de controle

4.4.8.1. Serão utilizados os seguintes mecanismos de controle, para fiscalizar a execução do objeto contratado:

4.4.8.1.1. Estudo técnico Preliminar – ETP

4.4.8.1.2. Termo de Referência – TR

4.4.8.1.3. As Orientações Administrativas, os Enunciados e os Pareceres Normativos da Procuradoria Geral do Estado

4.4.8.1.4. Orientações da Controladoria Geral do Estado – CGE

4.4.8.1.5. Sistema Eletrônico de Informações

4.4.8.1.6. E-mail institucional

4.4.8.1.7. Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil – SIAFE-Rio

4.4.8.1.8. Ata de Registro de Preços

4.4.9. Forma de Aferição do Objeto Contratado

4.4.9.1. A aferição do objeto será realizada com base nas entregas realizadas, observando as datas e condições estipuladas para cada ordem de fornecimento emitida;

4.4.9.2. A qualidade dos gêneros alimentícios será verificada no ato de cada entrega, por meio de inspeção visual realizada pelo fiscal do contrato, que observará a integridade das embalagens, frescor dos produtos perecíveis, validade e condições de transporte;

4.4.9.3. Verificar se o transporte dos itens perecíveis segue as normas de segurança alimentar, incluindo o uso de veículos isotérmicos ou refrigerados, conforme exigido para preservar a qualidade dos produtos até o local de entrega;

4.4.9.4. Inspeccionar a rotulagem e a validade dos produtos, garantindo que todas as informações estejam de acordo com as exigências da ANVISA, incluindo data de fabricação, prazo de validade, composição e condições

de armazenamento;

4.4.9.5. Avaliar a conformidade dos produtos com os padrões de qualidade estabelecidos no contratação, rejeitando itens que apresentem características inadequadas, como sinais de deterioração, embalagens violadas ou que não atendam aos requisitos especificados;

4.4.9.6. Acompanhar a regularidade das entregas, certificando que os produtos sejam fornecidos nas quantidades e prazos definidos, mantendo a continuidade do abastecimento para atender às necessidades das Copas e Cozinhas dos Palácios Guanabara e das Laranjeiras;

4.4.9.7. Manter um registro de cada entrega e elaborar relatórios de inspeção, quando for o caso, para documentar o estado dos produtos no momento do recebimento, facilitando a rastreabilidade e resolução de possíveis não conformidades;

4.4.9.8. Poderá ser avaliada a satisfação dos usuários finais, aplicando pesquisas periódicas para mensurar a percepção sobre a qualidade e adequação dos produtos fornecidos;

4.4.9.9. Efetuar reuniões de avaliação de desempenho com o fornecedor, sempre que necessário, para tratar dos pontos identificados nos relatórios de inspeção e definir melhorias e ajustes operacionais para garantir o atendimento pleno às exigências contratuais.

4.4.10. Orientações quanto ao controle das garantias contratuais

Não há necessidade de orientações quanto ao controle das garantias, uma vez que, conforme disposto no item 4.1, não será exigida a garantia contratual conforme previsto no artigo 96 da Lei nº 14.133/2021. A decisão visa promover uma maior participação de fornecedores, ampliando a competitividade e garantindo a eficiência e a economicidade no processo de contratação. Considera-se, ainda, que os riscos associados à execução contratual não apresentam um potencial de prejuízo financeiro significativo ao órgão público, o que torna a exigência de garantia desproporcional e desnecessária. Essa medida facilita o processo de contratação, incentivando uma ampla concorrência e, conseqüentemente, gerando melhores condições para a administração pública.

4.4.11. Recebimento provisório e definitivo

4.4.11.1. O recebimento provisório será dispensado por se tratar de casos de aquisição de gêneros perecíveis, alimentação preparada e transportada, conforme art. 21 do Decreto 48.817/23;

4.4.11.2. O recebimento definitivo do objeto será efetuado por servidor ou comissão de fiscalização designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, nos termos do art. 140, inciso II, alínea b, da Lei Federal nº 14.133/2021, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a instalação e, depois de verificada a conformidade das quantidades e especificações com aquelas contratadas e consignadas no Termo de Referência;

4.4.11.3. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

4.4.11.4. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo fixado pelo fiscal do contrato um prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATANTE, para a substituição do bem, ou o refazimento do serviço, às custas DA CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades, sendo sempre necessário a motivação da recusa;

4.4.11.5. Em caso de defeito de fabricação ou avaria no transporte, a CONTRATADA deverá, em no máximo 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da CONTRATANTE, providenciar a substituição do produto defeituoso/avariado por outro, de característica idêntica e em perfeita condição de uso, assumindo, inclusive, quaisquer custos pela troca;

4.4.11.6. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato pela contratada pelos prejuízos resultantes da inobservância das obrigações assumidas.

4.4.11.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal ou outro instrumento equivalente pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

4.4.11.8. O prazo para a solução, pela CONTRATADA, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

4.4.12. Obrigações do Contratante

4.4.12.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução do objeto, inclusive permitindo o acesso de prepostos ou representantes da empresa contratada às dependências do CONTRATANTE, no trato de questões relacionadas à execução do objeto;

4.4.12.2. Prestar informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto, que venham a ser solicitados por representante legal ou preposto da CONTRATADA;

4.4.12.3. Designar gestor e fiscais para acompanhamento da execução da contratação;

4.4.12.4 . Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto contratado, perante as especificações constantes do Termo de Referência e da Proposta Comercial, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

4.4.12.5. Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto, de forma a verificar a sua perfeita execução;

4.4.12.6. Manter, através da Fiscalização, registros e documentos de controle relacionados com o fornecimento do objeto;

4.4.12.7. Notificar formalmente a empresa contratada por ocorrências de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso da execução da contratação, fixando prazo para a sua correção;

4.4.12.8. Aplicar as penalidades por descumprimento de obrigações pactuadas neste Termo de Referência;

4.4.12.9. Verificar, durante a vigência da contratação, a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas;

4.4.12.10. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos neste instrumento;

4.4.12.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4.4.13. Obrigações da(s) Contratada(s)

4.4.13.1. A CONTRATADA deverá se responsabilizar pelo fiel cumprimento dos serviços, objeto desta contratação, conforme especificações, prazos e condições constantes deste Termo de Referência e na sua proposta;

4.4.13.2. A CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar a Nota de Empenho, conforme disposto no art. 21 do Decreto 48.843/2023, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, de que trata a Lei nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública estadual direta, autárquica e fundacional, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei n.º 14.133/2021;

4.4.13.3. O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração, nos termos do art. 21, §1º do Decreto 48.843/2023;

4.4.13.4. Credenciar, junto à SECC, preposto para representá-lo e atender às requisições efetuadas pelo Gestor da contratação;

4.4.13.5. Fornecer o(s) bem(ns) conforme especificações, prazos e nos locais previstos, em perfeitas condições, na forma estabelecida neste Termo de Referência, consignados em sua Proposta Comercial, acompanhado(s) da respectiva nota fiscal.

4.4.13.6. Substituir o item as suas expensas, no todo ou em parte, quando prestado em desacordo com este Termo de Referência;

4.4.13.7. Promover por sua conta, através de seguros, a cobertura dos riscos a que se julgar exposta, em vista das responsabilidades que lhe cabem na execução do objeto, bem como responsabilizar-se pelas despesas dos

tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras obrigações que incidam ou venham a incidir na execução do objeto;

4.4.13.8. Prestar todo e qualquer esclarecimento ou informação solicitada pela Fiscalização, atendendo as medidas técnicas e administrativas determinadas por esta;

4.4.13.9. Cientificar imediatamente a Fiscalização sobre qualquer ocorrência anormal que afete a execução do objeto;

4.4.13.10. Corrigir, prontamente, quaisquer erros ou malfeitos na execução do objeto, atendendo assim, as reclamações, exigências ou observações feitas pela Fiscalização;

4.4.13.11. Responsabilizar-se e indenizar por eventuais danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a Fiscalização;

4.4.13.12. Manter, durante toda vigência da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas.

4.4.14. Infrações e Sanções Administrativas

As infrações e sanções previstas constam no tópico 8 deste Termo.

4.4.15. Procedimento de verificação da manutenção das condições contratadas

4.4.15.1. O contratado deverá manter, durante toda a execução do contrato, as condições de qualidade, segurança, logística e demais requisitos especificados no instrumento contratual e nos normativos legais aplicáveis.

4.4.15.2. A verificação do cumprimento dessas condições será realizada pelo fiscal do contrato, que efetuará inspeções mensais para assegurar que todas as exigências contratuais estão sendo rigorosamente atendidas.

4.4.15.3. Inspeções adicionais poderão ser realizadas a qualquer momento, a critério da administração, em caso de suspeita de irregularidades ou denúncias de descumprimento das condições pactuadas.

4.4.15.4. O fiscal do contrato deverá registrar o resultado das inspeções em relatórios mensais, destacando quaisquer não conformidades identificadas, bem como as providências solicitadas ao contratado para a correção dessas inconformidades.

4.4.15.5. Em caso de reincidência ou descumprimento reiterado das condições contratuais, o fiscal do contrato deverá comunicar imediatamente a administração para avaliação de aplicação de penalidades previstas no contrato, além de adoção de medidas corretivas adicionais.

4.4.15.6. No encerramento do contrato, será realizada uma inspeção final para certificar que o contratado manteve as condições acordadas ao longo de toda a execução e para validar a conformidade dos serviços ou produtos fornecidos com o que foi originalmente estipulado no contrato.

4.7. Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá a CONTRATADA comprovar os seguintes requisitos:

4.7.1. Habilitação jurídica

Para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, conforme o caso, os seguintes documentos:

4.7.1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

4.7.1.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

4.7.1.3. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

4.7.1.4. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de

documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.

4.7.1.5. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.

4.7.1.6. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

4.7.1.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

4.7.1.8. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.

4.7.1.9. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.7.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

4.7.2.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

4.7.2.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

4.7.2.3. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

4.7.2.4. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.7.2.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.7.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <ou> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

4.7.2.7. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.

4.7.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:

4.7.2.8.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e

4.7.2.8.2. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.

4.7.2.9. Regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:

4.7.2.9.1. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de

Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;

4.7.2.9.2. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.

4.7.2.10. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

4.7.2.11. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura da Ata de Registro de Preços, caso se sagre vencedora no certame.

4.7.2.11.1. Em sendo declarada vencedora microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.

4.7.2.11.2. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.

4.7.2.11.3. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste aviso.

4.7.3. Qualificação Econômico-Financeira

4.7.3.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples;

4.7.3.1.1. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.

4.7.3.1.2. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

4.7.3.2. Considerando que a licitação dar-se-á por lotes, dentre eles o LOTE 1 cujo valor é de R\$ 1.912.650,62 (hum milhão novecentos e doze mil seiscentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos), optou-se pela apresentação do balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exclusivamente para este lote, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisório.

4.7.3.2.1. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.7.3.2.2. Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

4.7.3.2.2.1. Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.

4.7.3.2.3. Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

4.7.3.2.4. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE}}$$

$$SC = \text{ATIVO TOTAL}$$

PASSIVO CIRCULANTE + PASSIVO NÃO CIRCULANTE

$$LC = \text{ATIVO CIRCULANTE}$$

PASSIVO CIRCULANTE

4.7.3.3. Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor total estimado do lote pertinente.

Esta exigência se mostra razoável visto que: i) aumenta a competitividade do certame, ii) Garante a participação de licitantes com capacidade financeira compatível, iii) Aumenta as chances de obtenção da melhor proposta e iv) Garante um tratamento isonômico aos licitantes.

4.7.3.4. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

4.7.4. Qualificação Técnica

Para fins de comprovação de qualificação técnica deverá(ão) ser apresentado(s) o(s) seguinte(s) documento(s), observado o disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021.

a) Comprovação de aptidão para a execução do objeto a ser contratado, de acordo com as características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

a.1) Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

a.2) A empresa deverá comprovar o fornecimento anterior de no mínimo 10% (dez por cento) dos quantitativos dos itens referentes às parcelas de maior relevância de cada um dos lotes que pretende fornecer, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativos aos atestados:

Lote	Parcela de maior relevância	Qtd mínima a ser comprovada
I	Item 5 - CARNE, TIPO: Picanha, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: Maturada, CORTE: PEÇA	308,3 kg
II	Item 30 - CARPACCIO, TIPO: SALMAO DEFUMADO	59,5 kg
III	Item 81 - LEGUMES, NOME: Cogumelo Paris, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: BANDEJA 250GR	137 unds
IV	Item 118 - ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG	538,6 kg
V	Item 155 - QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A	299,5 kg

VI	Item 172 - AGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML	8166 unds
VII	Item 182 - LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G	170 unds
VIII	Item 192 - AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML	178 unds
IX	Item 197 - OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA	179 duzias
X	Item 214 - CHOCOLATE, CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 2KG	41 unds
XI	Item 256 - CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: FUMACA LIQUIDA, APRESENTACAO: GARRAFA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 960ML	17 unds
XII	Item 269 - REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: BISNAGA 1,5 ~ 1,8 KG	79 unds

a.3) Para atendimento do percentual indicado no subitem anterior, será admitido o somatório de atestados, desde que se refiram a fornecimento compatível com o objeto desta licitação.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1. Modalidade de licitação e critério de julgamento

A modalidade de licitação adotada será o Pregão, na forma eletrônica, previsto no art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o objeto licitado trata de bens comuns, cuja qualidade e desempenho podem ser definidos de forma objetiva, conforme preconiza o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021. O Sistema de Registro de Preços (SRP) será utilizado como procedimento auxiliar, segundo o art. 13 do Decreto nº 48.843/2023 c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021. O critério de julgamento será o de menor preço global por lote, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a administração e o modo de disputa **aberto**, com lances intermediários de R\$ 0,10 (dez centavos).

5.1.1. Justificativa da Combinação dos Parâmetros

A escolha pela combinação da modalidade Pregão, na forma eletrônica, com o Sistema de Registro de Preços (SRP), fundamenta-se na natureza dos produtos a serem adquiridos, que podem ser claramente especificados no edital e são amplamente disponíveis no mercado, caracterizando-se como bens comuns. O Pregão, por sua agilidade e foco na competitividade, é a modalidade mais indicada para garantir a participação de um maior número de licitantes e obter o melhor preço.

A adoção do SRP é estratégica, pois permite a contratação de bens de forma mais flexível e conforme a demanda ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços, otimizando a gestão dos recursos públicos. Esse procedimento proporciona à administração pública a possibilidade de realizar aquisições parceladas conforme a necessidade, sem a obrigatoriedade de uma compra imediata e integral, garantindo eficiência logística e financeira.

O critério de menor preço global por lote foi escolhido para maximizar a economicidade, permitindo a obtenção de melhores condições comerciais sem comprometer a qualidade dos produtos. Esse critério favorece a competitividade entre os fornecedores e reduz o custo total para a administração, gerando uma contratação vantajosa tanto em termos de preço quanto de operacionalidade.

Essa combinação de modalidades e critérios está em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e isonomia, assegurando que os recursos públicos sejam aplicados de maneira responsável e vantajosa.

5.2. Forma de Fornecimento

O fornecimento o objeto será efetuado sob demanda, de acordo com o quantitativo descrito na Ordem de Fornecimento, conforme **Anexo A**.

5.3. Participação de consórcio e cooperativas

5.3.1. Consórcio:

Não será permitida a participação de consórcios no certame. Em relação à vedação da participação de consórcio, cabe esclarecer que a existência de fornecedores diversos, reunidos sob a administração de um principal, culminaria em riscos ao fornecimento, posto que, se cada integrante do consórcio fornecer um ou alguns insumos previstos no processo de compra pública, o atraso de um ou outro geraria prejuízos ao conjunto da preparação das refeições.

Inicialmente, a vedação à participação de consórcio, se justifica na medida em que, a ausência de consórcio não trará prejuízo à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcio é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital.

A decisão em vedar a participação de empresa em consórcio no presente certame, visa exatamente afastar a restrição à competição, na medida em que, a reunião de empresas e, individualmente, poderiam prestar os serviços, reduziria o número de licitantes e poderia, eventualmente, proporcionar a formação de conluíus/cartéis, para manipular os preços nas licitações. Além disso, essa decisão atende ao interesse público por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e moralidade.

5.3.2. Cooperativas

Será permitida a participação de cooperativas desde que atenda aos requisitos previstos no art. 16 da Lei 14.133/2021:

"Art. 16. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

- I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;
- II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;
- III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;
- IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação."

5.3.2.1. Em relação às cooperativas será, ainda, exigida a seguinte documentação complementar:

5.3.2.1.2. Demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

5.3.2.1.3. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§ 2º a 6º, da Lei nº 5.764/1971;

5.3.2.1.4. Demonstrativo de que qualquer cooperado, com igual qualificação, é capaz de executar o objeto contratado;

5.3.2.1.5. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

5.3.2.1.6. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

5.3.2.1.7. O registro previsto na Lei nº 5.764/1971, art. 107;

5.3.2.1.8. A comprovação de integralização das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

5.3.2.1.9. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei nº 5.764/1971 ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

5.4. Subcontratação

A subcontratação apenas se mostra cabível em processos licitatórios quando o objeto a ser executado apresenta elevado nível de complexidade, requerendo a participação de terceiros para atividades especializadas ou que demandem concentração em aspectos específicos da execução. No entanto, no presente caso, a natureza do objeto licitado não demanda esse nível de complexidade, sendo plenamente viável sua execução direta pela contratada, sem a necessidade de recorrer a terceiros.

Adicionalmente, a subcontratação deve ser utilizada exclusivamente em situações onde a sua adoção é fundamental para assegurar a boa execução do contrato, o que não se aplica à presente contratação. Portanto, visando garantir o pleno cumprimento do contrato pela empresa vencedora, não será admitida a subcontratação, seja parcial ou total, uma vez que tal medida não se mostra necessária para o sucesso do objeto contratado.

Em vista disso, permanece vedada qualquer forma de subcontratação neste processo licitatório.

5.5. Licitação Exclusiva ou Cota reservada para ME/EPP

5.5.1. Licitação Exclusiva

5.5.1.1 Considerando as disposições do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, o Lote IX (Ovos), cujo valor é inferior a R\$ 80.000,00, será objeto de licitação exclusiva para a participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), promovendo, assim, a competitividade e inclusão dessas empresas no certame, conforme o previsto na legislação aplicável.

5.5.1.2 Na fase de pesquisa de preços deverão ser observados, cumulativamente, os pressupostos constantes no Enunciado nº 33 da PGE/RJ, conforme apresentado a seguir:

- "1. Valor estimado de cada item de contratação não superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);
2. Constatação de haver, pelo menos, 03 (três) fornecedores, presumíveis competidores, beneficiários deste regime sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
3. Verificação da vantajosidade para a Administração Pública Estadual, que deve ser aferida pelo valor estabelecido como referência da contratação, ou seja, pela pesquisa de preços;
4. Não representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;
5. Atingimento dos objetivos fixados pelo art. 1º, do Decreto nº 42.063, de 2009, sendo esta uma presunção relativa, que poderá ser refutada por justificativa formalmente apresentada pelo órgão responsável pela contratação;
6. Tratar-se de licitação do tipo menor preço;
7. O valor licitado nesses certames não poderá exceder a 25% (vinte e cinco) por cento do total licitado

5.5.2. Cota Reservada

Diante das particularidades do presente certame, que abrange um total de 280 itens, segmentados em 12 lotes distintos, entende-se que a aplicação da cota reservada à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), conforme preconizado pelo artigo 48, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, mostra-se inviável, tanto sob a ótica técnica quanto sob a econômica. Tal entendimento encontra respaldo no artigo 49 do mesmo diploma normativo, que estabelece a possibilidade de não aplicação da cota de até 25% em hipóteses devidamente fundamentadas de inviabilidade.

A tentativa de fracionamento dos lotes em sublotos adicionais, com vistas a reservar parcela para ME e EPP, resultaria em uma fragmentação exagerada do objeto licitado, acarretando uma gestão contratual sobremaneira complexa e onerosa. Esse excesso de subdivisões ensejaria custos administrativos exacerbados, além de uma maior dificuldade na logística de execução e fiscalização do contrato, colocando em risco a consecução integral, racional e célere do objeto licitatório.

A desproporção resultante dessa divisão comprometeria, de forma objetiva, a economicidade do procedimento licitatório e a funcionalidade do objeto contratado, fatores que justificam a excepcional inaplicabilidade da cota, nos termos da legislação. A fragmentação excessiva do objeto poderia, inclusive, vulnerar a competitividade e a possibilidade de cumprimento das obrigações contratuais, impedindo a execução eficiente e economicamente viável dos lotes originalmente previstos.

Dessa forma, o órgão contratante opta, de maneira fundamentada, pela não imposição de cota reservada no presente certame, resguardando, assim, os princípios da eficiência, da economicidade e da razoabilidade, essenciais à administração pública, e, desse modo, pautando-se por uma decisão juridicamente sustentada e adequada à realidade da contratação em apreço.

5.6. Incidência do Programa de Integridade

De acordo com a Nova Lei de Licitações e Contratos, em especial, no §4º, do art. 25, consta a obrigatoriedade da implementação do programa de integridade às empresas que venham a participar de licitações de grande vulto. Averigua-se, portanto, alinhamento entre a Lei nº 14.133/2021 e a Lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017 Lei o Programa de Integridade do Estado do Rio de Janeiro.

Nos termos da disciplina conferida pela Lei Estadual n.º 7.753/17 e eventuais modificações e regulamentos subsequentes, consistindo tal programa no conjunto de mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e incentivo à denúncia de irregularidades e na aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta, políticas e diretrizes com o objetivo de detectar e sanar desvios, fraudes, irregularidades e atos ilícitos praticados contra a Administração Pública. Consta no art. 1º da lei Estadual n.º 7.753, de 17 de outubro de 2017, que:

“Art. 1º - Fica estabelecida a exigência do Programa de Integridade às empresas que celebrarem contrato, consórcio, convênio, concessão ou parceria público-privado com a administração pública direta, indireta e fundacional do Estado do Rio de Janeiro, cujos limites em valor sejam superiores ao da modalidade de licitação por concorrência, sendo R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais) para obras e serviços de engenharia e R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais) para compras e serviços, mesmo que na forma de pregão eletrônico, e o prazo do contrato seja igual ou superior a 180 (cento e oitenta) dias.”

Neste contexto, caso a contratada ainda que não tenha programa de integridade instituído, a Lei nº 7.753/17 faculta o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para a implantação do referido programa, a contar da data da celebração do contrato.

6. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Prazo de validade

6.1.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

6.1.2. Na proposta deverá constar as quantidades, descrição e fabricante/marca, obedecidas às especificações

deste Termo de Referência;

6.1.3. O critério de aceitabilidade das propostas será o valor global do lote, conforme estimativa da administração pública. Serão desclassificadas as propostas cujo valor global exceda a estimativa ou que apresentem valores manifestamente inexequíveis

6.1.4. Além da análise do valor global, os preços unitários dos itens não poderão exceder os valores estimados pela administração. As propostas que apresentarem preços unitários superiores aos valores estimados pela administração serão desclassificadas, mesmo que o valor global do lote esteja dentro do limite estabelecido.

6.2. Critérios de Desempate

Em caso de empate serão utilizados os critérios estabelecidos no artigo 60, da Lei 14.133/2021.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. Intenção de Registro de Preço – IRP

7.1.1. Com base nas disposições do Decreto nº 48.843/2023, justifica-se a não divulgação da Intenção de Registro de Preço (IRP) para o presente certame, considerando-se a vedação à participação de outros órgãos como participantes ou aderentes. Tal vedação é fundamentada pela complexidade e especificidade do processo, que envolve a licitação de 280 itens distintos, o que exige um controle rigoroso e execução eficiente para garantir a economicidade e a adequação da logística.

A medida encontra respaldo no artigo 6º, § 2º, do Decreto nº 48.843/2023, o qual prevê que a publicidade da IRP aos demais órgãos e entidades poderá ser dispensada pelo órgão gerenciador quando o objeto for de interesse restrito a órgãos ou entidades específicos da Administração Pública estadual. A decisão pela dispensa, nesse caso, visa evitar as complicações logísticas e o aumento de custos inerentes a múltiplas adesões que poderiam comprometer a economicidade esperada.

Ademais, destaca-se que a vantajosidade dos preços obtidos está diretamente relacionada aos custos de frete, pois a entrega dos itens licitados será realizada em locais específicos, previamente determinados no edital. A adesão de outros órgãos com unidades espalhadas por todo o Estado do Rio de Janeiro poderia impactar negativamente os custos de entrega, elevando o valor final dos produtos e anulando os benefícios de economia de escala obtidos com a centralização das entregas. A dispersão geográfica dos locais de entrega resultaria em um aumento significativo dos custos de logística, comprometendo a eficiência e economicidade da contratação.

Dessa forma, a restrição de adesão de outros órgãos justifica-se como uma medida técnica e econômica, visando assegurar que os preços pactuados reflitam efetivamente os benefícios do processo centralizado e evitar impactos negativos decorrentes da dispersão logística. A dispensa de publicidade da IRP, nos termos do Decreto nº 48.843/2023, permite, assim, a manutenção do controle e da vantajosidade do certame para os órgãos diretamente envolvidos.

7.2. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

7.2.1. O órgão gerenciador será a SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL.

7.2.2. Não serão admitidos órgão participantes e órgãos aderentes no presente Registro de Preços.

7.2.2.1. A vedação contida no subtópico anterior justifica-se pela complexidade do certame, que envolve a licitação de 280 itens. A medida busca assegurar o controle e a execução eficiente do processo, evitando complicações decorrentes de múltiplas adesões. Além disso, considera-se que a vantajosidade dos preços está diretamente relacionada ao custo do frete, uma vez que a entrega dos itens será realizada em locais específicos. A inclusão de órgãos participantes com unidades espalhadas por todo o Estado poderia impactar negativamente os custos de entrega, aumentando o valor final dos produtos e anulando os benefícios da economia de escala. Dessa forma, a restrição à adesão de outros órgãos visa evitar que a dispersão geográfica eleve os custos de logística, comprometendo a economicidade alcançada com a centralização das entregas.

7.3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO

7.3.1. Não serão admitidas adesões à Ata de Registro de Preços, conforme justificativas contidas nos tópicos 7.1.1. e 7.2.2.1.

7.4. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

7.4.1.1 O(s) fornecedor(es) será(ão) convocado(s) para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a homologação do resultado do pregão eletrônico, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 48.843/2023.

7.4.1.2 O prazo para assinatura da ata poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que a parte interessada apresente solicitação justificada e a Administração concorde com a prorrogação.

7.4.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

7.4.1.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4.1.5. O instrumento de contrato ou outro instrumento hábil, como nota de empenho ou ordem de fornecimento deverá ser assinado ou emitido dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7.5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Cumpre ressaltar que o reajustamento de preços não se aplica, uma vez que o instrumento de contrato será substituído por outro instrumento hábil, como nota de empenho ou ordem de fornecimento, os quais deverão ser assinados ou emitidos dentro da vigência da Ata de Registro de Preços.

Embora a Lei nº 14.133/2021 assegure a previsão de cláusula para reajuste do valor contratado, é importante destacar que as atas de registro de preços não se confundem com contratos administrativos, razão pela qual a disciplina prevista pelo § 7º do art. 25 da Lei nº 14.133/2021 não tem incidência automática nas licitações voltadas à instituição de **atas de registro de preços**.

Ademais, o presente caso está sujeito à observância das disposições contidas no art. 82, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021, bem como nos artigos 27 e 28 do Decreto nº 48.843/2023, que regulamentam os mecanismos de revisão e negociação dos preços registrados, em consonância com os princípios da legalidade e da vantajosidade que norteiam a Administração Pública.

8. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

8.1. Constitui infração administrativa, a prática, pelo licitante ou contratado, das seguintes condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021:

8.1.1. Dar causa à inexecução parcial da contratação;

8.1.2. Dar causa à inexecução parcial da contratação que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

8.1.3. Dar causa à inexecução total da contratação;

8.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo pregoeiro durante o certame;

8.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

8.1.5.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.5.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.5.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.5.4. Deixar de apresentar amostra;

8.1.5.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do instrumento convocatório;

8.1.6. Não aceitar a Nota de Empenho ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando

convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.6.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

8.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou a execução da contratação;

8.1.9. Fraudar o certame ou praticar ato fraudulento na execução da contratação;

8.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.10.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

8.1.10.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.10.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.10.4. Apresentar declaração falsa quanto às condições de participação ou quanto ao enquadramento como ME/EPP;

8.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;

8.1.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O licitante ou contratado que cometer qualquer das condutas discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, prevista no art. 156, I, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração descrita no item 8.1.1, de menor potencial ofensivo, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

8.2.2. Multa administrativa, prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, pela infração dos subitens 8.1.1 a 8.1.12, que não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, devendo ser observados os seguintes parâmetros:

8.2.2.1. Na hipótese de a infração ser cometida antes da efetivação da contratação, a base de cálculo da multa do item 8.2.2 será o valor da última Nota de Empenho emitida;

8.2.2.2. Em caso de reincidência, o valor total das multas administrativas aplicadas não poderá exceder o limite de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho;

8.2.2.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente, na forma do art. 156, § 8º, da Lei nº 14.133/2021, e conforme o procedimento previsto no item 8.13.

8.2.2.4. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, na forma do art. 156, § 7º, da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3. Impedimento de licitar e contratar, prevista no art. 156, III, § 4º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 8.1.2 a 8.1.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado, pelo prazo máximo de 3 (três) anos;

8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, prevista no art. 156, IV, § 5º, da Lei nº 14.133/2021, nos casos relacionados nos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos;

8.3. Sem prejuízo da multa administrativa prevista no art. 156, II, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, o atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais sujeitará o contratado, independente de notificação, na forma do art. 408 do Código Civil, à multa de mora no percentual de 1% (um por cento) por dia útil que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor da nota de empenho ou do saldo não atendido, nos termos do art. 227 da Lei estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, respeitado o limite de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

8.3.1. Em caso de atraso injustificado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, caso haja, a multa de mora será de 0,07% (sete centésimos por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho por dia útil que exceder o prazo estipulado até o máximo de 2% (dois por cento).

8.3.2. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias no cumprimento da obrigação prevista no item 8.3.1. autoriza a

Administração a promover a rescisão contratual, caso haja, por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas.

8.3.3. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do Contrato, caso haja, com a aplicação cumulada de outras sanções previstas no presente Termo de Referência.

8.4. No caso de inexecução total ou parcial do objeto, que acarrete a rescisão do Contrato, será automaticamente devida multa compensatória no valor de 10% do valor do Contrato, caso haja.

8.4.1. A multa compensatória, isoladamente aplicada ou quando somada ao valor da multa moratória convertida, não poderá exceder o limite previsto no art. 412 do Código Civil, ou seja, o valor da obrigação principal.

8.5. Na aplicação das sanções serão considerados os seguintes requisitos, previstos no art. 156, § 1º, incisos I a V, da Lei nº 14.133/2021:

8.5.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

8.5.2. As peculiaridades do caso concreto;

8.5.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes, observadas aquelas previstas nos arts. 71 e 72 da Lei nº 5.427, de 1º de abril de 2009;

8.5.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

8.5.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.6. A imposição das penalidades é de competência exclusiva do órgão ou entidade CONTRATANTE, sendo competentes para sua aplicação:

a) as sanções previstas nos itens 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 serão impostas pelo Ordenador de Despesa;

b) a aplicação da sanção prevista no item 8.2.4, na forma do art. 156, § 6º, I, da Lei nº 14.133/2021, é de competência exclusiva:

b.1) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública direta, do Secretário de Estado; ou

b.2) em se tratando de contratação realizada pela Administração Pública Indireta (função e autarquia), da autoridade máxima da entidade.

8.7. A aplicação de quaisquer das penalidades administrativas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou contratado, devendo ser observado o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e, subsidiariamente, na Lei nº 5.427/2009.

8.7.1. A aplicação de sanção será antecedida de intimação do licitante ou contratado, que indicará a infração cometida, os fatos, os dispositivos do edital e/ou do Contrato infringidos e os fundamentos legais pertinentes, a penalidade que se pretende imputar e o respectivo prazo e/ou valor, se for o caso, assim como o prazo e o local para a apresentação da defesa, com a possibilidade de produção de provas.

8.7.2. A defesa prévia do licitante ou contratado será exercida no prazo de:

a) 15 (quinze) dias úteis, no caso da aplicação das sanções previstas nos itens 8.2.1 e 8.2.2, contado da data da intimação;

b) 15 (quinze) dias úteis, no caso de aplicação das sanções previstas nos itens 8.2.3 e 8.2.4, contado da data da intimação, observado o procedimento estabelecido no art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.3. Será emitida decisão conclusiva sobre a aplicação ou não da sanção, pela autoridade competente, devendo ser apresentada a devida motivação, com a demonstração dos fatos e dos respectivos fundamentos jurídicos.

8.8. A aplicação das sanções previstas no edital e no Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma:

a) a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública, na forma do art. 156, § 9º, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 416, parágrafo único, do Código Civil; e

b) a possibilidade de rescisão administrativa da contratação, na forma dos arts. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021, garantido o contraditório e a ampla defesa.

8.8.1. Aplica-se o disposto na alínea a do item 8.8 à multa compensatória, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

8.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, observados os requisitos estabelecidos no art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

8.10. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846/2013, como ato lesivo à administração pública nacional, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.10.1. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional, nos termos da Lei nº 12.846/2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.10.2. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Estadual resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10.2.1. Caso seja possível, a apuração deverá ser promovida em conjunto no PAR, na forma do art. 33, § 1º, do Decreto nº 46.366, de 19 de julho de 2018.

8.11. Na hipótese de abertura de processo administrativo destinado a apuração de fatos e, se for o caso, aplicação de sanções ao licitante ou contratado, em decorrência de conduta vedada no edital e/ou no contrato, as comunicações serão efetuadas por meio do endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado pela empresa junto ao sistema eletrônico de contratações do Estado.

8.11.1. O licitante ou contratado deverá manter atualizado o endereço de correio eletrônico ("e-mail") cadastrado junto ao sistema eletrônico de contratações e confirmar o recebimento das mensagens encaminhadas pelo órgão ou entidade CONTRATANTE, não podendo alegar o desconhecimento do recebimento das comunicações por este meio como justificativa para se eximir das responsabilidades assumidas ou eventuais sanções aplicadas.

8.12. O CONTRATANTE deverá remeter para o Órgão Central de Logística (SUBLOG) o extrato de publicação no Diário Oficial do Estado do ato de aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar, de modo a possibilitar a formalização da extensão dos seus efeitos para todos os órgãos e entidades da Administração Pública do Estado do Rio de Janeiro.

8.12.1. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar deverá ser comunicada à Controladoria Geral do Estado, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da sua aplicação, que informará, para fins de publicidade, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), na forma do art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

8.13. Caso não seja efetuado o pagamento da multa aplicada ou o valor seja superior ao do pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado e da garantia prestada, deverá ser emitida nota de débito no valor total ou do saldo, no prazo de 30 (trinta) dias após a decisão final quanto à penalidade.

8.13.1. A nota de débito deverá ser encaminhada à Procuradoria Geral do Estado para inscrição do débito em dívida ativa e propositura de execução fiscal, na forma do art. 39 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do art. 1º da Lei nº 1.012, de 15 de julho de 1986.

8.13.2. O procedimento para inscrição do débito em dívida ativa deverá observar o que dispõem os arts. 4º e 5º da Lei nº 5.351, de 15 de dezembro de 2008, sendo que, em caso de dúvida, a Procuradoria da Dívida Ativa deverá ser consultada.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O orçamento estimado da licitação deverá ser divulgado no edital, quando da publicação do aviso.

10. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

10.1. As despesas com a execução da presente contratação, para a Secretaria de Estado da Casa Civil, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária (UO): 14010
Programa de Trabalho (PT): 04.122.0002.2016
Fonte de Recursos (FR): 1.500.100

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O presente termo de referência foi concebido com base nas normas legais aplicadas à matéria.

11.2. Antes de apresentar a proposta, a LICITANTE deverá realizar todos os levantamentos essenciais, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas à perfeita execução do objeto, em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração de data de entrega ou alteração de qualidade.

11.3. O preço proposto deverá ser apresentado na forma do **Anexo B** e considerar a consecução do objeto da presente contratação, englobando todos os custos diretos e indiretos incidentes.

11.4. Incumbe à LICITANTE consultar com antecedência, caso haja parceria, quanto aos prazos de execução do objeto, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso e/ou interrupções devido ao não cumprimento do objeto por parte de terceiros.

11.5. Todos os avisos, notificações, solicitações e comunicados só serão considerados recebidos se devidamente protocolados, remetidos via telegrama, fax, carta ou outro meio digital.

11.6. A relação da CONTRATADA com o CONTRATANTE restringe-se ao alcance do objeto contratual, não implicando qualquer relação de subordinação hierárquica.

11.7. As despesas com o frete até o local da entrega, estabelecido no item 3.3.2, serão de responsabilidade da CONTRATADA, cabendo a esta também os custos por danos ou acidentes que se acometerem aos materiais em momento prévio à entrega definitiva.

12. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

- Integrante Demandante

Nome: Adenilson Luiz Theodoro da Silva
Área/Setor: Divisão de Copa e Cozinha
Id Funcional: 4354314-6

- Integrante Técnico

Nome: Gabriel Henrique Oliveira Barbosa
Área/Setor: Divisão de Copa e Cozinha
Id Funcional: 5121375-3

13. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Fábio Tadeu Nicolosi Serrão Subsecretário de Gestão Administrativa e Patrimonial ID Funcional nº 5113638-4
--

14. ANEXOS

Anexo A – Ordem de Fornecimento

ANEXO A – ORDEM DE FORNECIMENTO					
Ordem de Fornecimento nº XX/XXXX					
Solicitamos à empresa _____, fornecer o material abaixo especificado, em conformidade com o objeto previsto no Termo de Referência.					
LOTE I - CARNES					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0167 (ID – 90398)	KG			
2	CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0027 (ID - 3427)	KG			
3	CARNE, TIPO: CONTRA-FILE, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0030 (ID - 3430)	KG			
4	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0078 (ID - 3485)	KG			
5	CARNE, TIPO: PICANHA NACIONAL, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: MATURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0101 (ID - 3508)	KG			

6	CARNE, TIPO: FILE MIGNON, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0047 (ID - 3448)	KG			
7	CARNE, TIPO: ACEM, BOVINA CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do item: 8905.001.0159 (ID: 76749)	KG			
8	CARNE, TIPO: PEITO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do item: 8905.001.0170 (ID: 94372)	KG			
9	CARNE, TIPO: COSTELA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0035 (ID – 3435)	KG			
10	CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0039 (ID - 3439)	KG			
11	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO Código do Item: 8905.001.0135 (ID - 57221)	KG			
12	CARNE, TIPO: BACON, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0005 (ID - 3403)	KG			
13	LINGUICA, TIPO: PAIO, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GOMOS Código do Item: 8905.006.0005 (ID - 9411)	KG			

14	LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: DEFUMADA, APRESENTACAO: RETA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.006.0019 (ID - 157162)	KG			
15	LINGUICA, TIPO: PURA SUINA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: FRESCA DE 1ª QUALIDADE Código do Item: 8905.006.0013 (ID - 73126)	KG			
16	CARNE, TIPO: COSTELINHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0200 (ID - 148135)	KG			
17	CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: Kg Código do Item: 8905.001.0201 (ID - 154827)	KG			
18	CARNE - TIPO: PE, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0082 (ID – 3489)	KG			
19	CARNE - TIPO: RABINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0151 (ID – 73123)	KG			

20	CARNE - TIPO: BARRIGA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0212 (ID – 172126)	KG			
21	CARNE - TIPO: ORELHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0154 (ID – 73130)	KG			
22	CARNE, TIPO: DRUMET FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: N/A Código do Item: 8905.001.0137 (ID - 59474)	KG			
23	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: RESFRIADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0051 (ID - 3453)	KG			
24	CARNE, TIPO: ASA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0004 (ID - 3402)	KG			
25	CARNE, TIPO: GALETO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0214 (ID - 182896)	KG			
26	CARNE, TIPO: ANCHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0213 (ID - 182886)	KG			

LOTE II - PEIXES / FRUTOS DO MAR

27	PEIXE, NOME: NAMORADO, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0074 (ID - 148137)	KG			
28	PEIXE, NOME: TILAPIA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0073 (ID - 145928)	KG			
29	PEIXE, NOME: SALMAO, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0030 (ID - 11790)	KG			
30	CARPACCIO, TIPO: SALMAO DEFUMADO Código do Item: 8905.002.0022 (ID - 78991) Descrição Complementar: Fornecimento em pacotes de 80g a 100g.	KG			
31	PEIXE, NOME: BACALHAU, CONSERVACAO: DESALGADO, CORTE: LOMBO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0065 (ID - 98118)	KG			

32	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: POLVO, TAMANHO: GRANDE, CONSERVACAO: CONGELADO, COMPLEMENTO: INTEIRO Código do Item: 8905.003.0013 (ID - 8000)	KG			
33	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: CAMARAO ROSADO, TAMANHO: MEDIO, CONSERVACAO: CONGELADO, COMPLEMENTO: INTEIRO, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.003.0030 (ID - 142170)	KG			
34	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: LULA, TAMANHO: GRANDE, CONSERVACAO: RESFRIADO, COMPLEMENTO: ANEL Código do Item: 8905.003.0010 (ID - 7997)	KG			
35	PEIXE, NOME: ROBALO, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/D Código do Item: 8905.008.0058 (ID - 78999)	KG			
36	PEIXE, NOME: LINGUADO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0060 (ID - 90396)	KG			

37	PEIXE,NOME: ATUM, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: INTEIRO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0002 (ID - 11762) Descrição Complementar: Tipo de Corte Filé	KG			
38	PEIXE,NOME: TRUTA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0036 (ID - 11796)	KG			
39	PEIXE,NOME: BADEJO, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0079 (ID - 182888)	KG			
40	PEIXE,NOME: TRUTA DEFUMADA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0080 (ID - 182921)	KG			
LOTE III - LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS					
41	FRUTAS, NOME: MACA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0149 (ID - 78179)	KG			
42	FRUTAS, NOME: MAMÃO PAPAYA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0147 (ID - 78177)	UNIDADE			

43	FRUTAS, NOME: MANGA HADEN, APRESENTACAO: SEMI- AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0121 (ID - 59470)	KG			
44	FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO SEM AMASSADOS, FORNECIMENTO: INTEIRO Código do Item: 8915.004.0203 (ID - 157987)	UNIDADE			
45	FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996)	KG			
46	FRUTAS, NOME: BANANA DA TERRA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0156 (ID - 78186)	KG			
47	FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0136 (ID - 78166)	KG			
48	FRUTAS, NOME: LIMAO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0184 (ID - 134926)	KG			

49	FRUTAS, NOME: MARACUJA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0040 (ID - 7950)	KG			
50	FRUTAS, NOME: MORANGO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA 300 GR Código do Item: 8915.004.0200 (ID - 143652)	UNIDADE			
51	FRUTAS, NOME: UVA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, THOMPSON, FORNECIMENTO: CAIXA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0201 (ID - 157542)	UNIDADE			
52	FRUTAS, NOME: UVA RUBI, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0204 (ID - 157998)	UNIDADE			
53	FRUTAS, NOME: MELAO ORANGE, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.004.0045 (ID - 7955)	UNIDADE			
54	FRUTAS, NOME: GOIABA VERMELHA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0126 (ID - 59674)	KG			
55	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	KG			

56	FRUTAS,NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0132 (ID - 76863)	KG			
57	LEGUMES, NOME: ABOBRINHA ITALIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0003 (ID – 9238)	KG			
58	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID – 9240)	KG			
59	LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID – 9243)	KG			
60	LEGUMES, NOME: BATATA ASTERIX, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: LAVADA, CLASSE: 1 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0130 (ID - 142632)	KG			
61	LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0097 (ID - 94337)	KG			

62	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID – 9246)	KG			
63	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0014 (ID – 9249)	KG			
64	LEGUMES, NOME: GENGIBRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0019 (ID – 9254)	KG			
65	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID – 9269)	KG			
66	LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0033 (ID - 9271)	KG			
67	LEGUMES, NOME: TOMATE ITALIANO, CONSERVACAO: IN NATURA, CLASSE: 60 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG APRESENTACAO: MADURO Código do Item: 8915.006.0114 (ID - 133503)	KG			

68	LEGUMES, NOME: TOMATE CEREJA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 300 G Código do Item: 8915.006.0034 (ID - 9272)	UNIDADE			
69	LEGUMES, NOME: TOMATE MACA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0036 (ID - 9275)	KG			
70	LEGUMES, NOME: CEBOLA ROXA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: TAMANHO MEDIO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0127 (ID - 137448)	KG			
71	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	KG			
72	LEGUMES, NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0072 (ID – 56985)	KG			

73	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA 1 KG Código do Item: 8915.006.0075 (ID – 57053)	KG			
74	LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0081 (ID – 59458)	KG			
75	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID – 9266)	KG			
76	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERMELHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0040 (ID - 9270)	KG			
77	LEGUMES, NOME: PIMENTAO AMARELO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0031 (ID - 9268)	KG			
78	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500GR Código do Item: 8915.006.0138 (ID - 157988)	KG			

79	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAHIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0083 (ID - 65446)	KG			
80	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ACELGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0001 (ID – 16954)	UNIDADE			
81	LEGUMES, NOME: COGUMELO PARIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: BANDEJA 250GR Código do Item: 8915.006.0139 (ID - 157989)	UNIDADE			
82	LEGUMES, NOME: COGUMELO SHITAKE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: BANDEJA 200GR Código do Item: 8915.006.0140 (ID - 157990)	UNIDADE			
83	VERDURAS HORTALICAS, NOME: RUCULA HIDROPONICA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0096 (ID - 163041)	UNIDADE			

84	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIÃO, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0002 (ID - 16955)	UNIDADE			
85	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE CRESPA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0003 (ID - 16956)	UNIDADE			
86	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0007 (ID - 16960)	UNIDADE			
87	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0012 (ID - 16965)	UNIDADE			
88	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0019 (ID - 16972)	UNIDADE			

89	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALHO PORO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0054 (ID - 78200)	UNIDADE			
90	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0047 (ID - 59466)	UNIDADE			
91	VERDURAS HORTALICAS, NOME: MANJERICAO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GIGANTE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0032 (ID - 56669)	UNIDADE			
92	VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0013 (ID - 16966)	UNIDADE			
93	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0037 (ID - 57041)	UNIDADE			

94	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS AMERICANO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0097 (ID - 163042)	UNIDADE			
95	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE ROXA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0024 (ID - 56526)	UNIDADE			
96	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.009.0067 (ID - 94353)	UNIDADE			
97	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	UNIDADE			
98	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	KG			

99	VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: MOLHO Código do Item: 8915.009.0090 (ID - 143653)	UNIDADE			
100	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AIPO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0098 (ID - 163043)	UNIDADE			
101	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALECRIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0094 (ID - 157549)	UNIDADE			
102	VERDURAS HORTALICAS, NOME: TOMILHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0095 (ID - 157550)	UNIDADE			
103	LEGUMES, NOME: ASPARGO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: 300 ~ 400 GR Código do Item: 8915.006.0137 (ID - 157980)	UNIDADE			

104	LEGUMES, NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	KG			
105	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ENDRO DILL, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0099 (ID - 163044)	UNIDADE			
106	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0052 (ID – 78197)	UNIDADE			
107	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	KG			
LOTE IV - GRÃO E CEREAL					
108	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	KG			

109	FEIJAO, TIPO: VERMELHO, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8915.003.0020 (ID - 157982)	UNIDADE			
110	FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0014 (ID - 77552)	UNIDADE			
111	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0013 (ID - 77551)	UNIDADE			
112	GRAOS, TIPO: GRAO DE BICO, CASCA: COM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0037 (ID - 148719)	UNIDADE			
113	GRAOS, TIPO: CASTANHA CAJU, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.005.0007 (ID - 8296)	KG			
114	GRAOS, TIPO: NOZES, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.005.0015 (ID - 8303)	PCT			

115	GRAOS, TIPO: GERGELIM, PRETO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250 GR Código do Item: 8915.005.0042 (ID - 158017)	UNIDADE			
116	GRAOS, TIPO: GERGELIM, BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250G Código do Item: 8915.005.0041 (ID - 158013)	UNIDADE			
117	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8915.005.0028 (ID - 59131)	UNIDADE			
118	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0001 (ID - 702)	UNIDADE			
119	ARROZ, TIPO: INTEGRAL, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8915.001.0003 (ID - 704)	UNIDADE			
120	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG Código do Item: 8915.001.0004 (ID - 705)	UNIDADE			

121	ARROZ, TIPO: ARBOREO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0006 (ID - 56463)	KG			
122	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0008 (ID - 56465)	KG			
123	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS COM CENOURA, CLASSIFICACAO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.001.0022 (ID - 157322)	UNIDADE			
124	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226)	KG			
125	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0031 (ID - 55568)	KG			
126	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G Código do Item: 8920.004.0044 (ID - 57600)	UNIDADE			
127	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	UNIDADE			

128	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0056 (ID - 59680)	KG			
129	FARINHA/CEREAIS - TIPO: PANKO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0093 (ID – 167739)	KG			
130	FARINHA/CEREAIS - TIPO: TAPIOCA, COMPLEMENTO: GOMA GRANULADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.004.0094 (ID – 169804)	UNIDADE			
131	FERMENTO PANIFICACAO, APLICACAO: PAO FRESCO, TIPO: BIOLOGICO INSTANTANEO SECO, ASPECTO: PO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 ~ 125 G Código do Item: 8920.012.0001 (ID - 148454)	UNIDADE			
132	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: LATA 100 G Código do Item: 8920.004.0054 (ID - 59616)	UNIDADE			
133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	UNIDADE			

134	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	UNIDADE			
135	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	PCT			
136	PAO, TIPO: BISNAGUINHA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 300G Código do Item: 8920.007.0035 (ID -65266)	PCT			
137	FARINHA/CEREAIS, TIPO: GRANOLA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8920.004.0090 (ID - 158014)	UNIDADE			
138	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0026 (ID - 157344)	UNIDADE			
139	MACARRAO, TIPO: PENNE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.005.0027 (ID - 157345)	UNIDADE			

140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CUSCUZ MARROQUINO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG Código do Item: 8920.004.0101 (ID - 172423)	UNIDADE			
141	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE AMENDOIA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.004.0096 (ID - 172103)	UNIDADE			
142	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G Código do Item: 8920.004.0068 (ID - 78307)	UNIDADE			
143	GRAOS, TIPO: QUINOA PRE COZIDA, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 250 G Código do Item: 8915.005.0019 (ID - 56546)	PCT			
144	PAO, TIPO: FRANCES, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: UNIDADE 70G Código do Item: 8920.007.0068 (ID - 179337)	UNIDADE			
145	GRAOS, TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0026 (ID - 57115)	UNIDADE			

146	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CHIA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0110 (ID - 182920)	KG			
147	FARINHA/CEREAIS, TIPO: COCO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0109 (ID - 182919)	KG			
LOTE V - FRIOS E CONGELADOS					
148	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0032 (ID - 121045)	KG			
149	BATATA PRE-COZIDA CONGELADA, SABOR: NATURAL, ASPECTO: PALITO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE, FORMA FORNECIMENTO: 2 ~ 2,5 KG Código do Item: 8915.010.0003 (ID - 148754)	UNIDADE			
150	QUEIJO, TIPO: MINAS PADRAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8910.005.0059 (ID - 157340)	UNIDADE			
151	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	KG			

152	QUEIJO, TIPO: PRATO ESTEPE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem entre 4 e 4,3kg Código do Item: 8910.005.0037 (ID - 59639)	KG			
153	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: PECA 500 G Código do Item: 8910.005.0055 (ID - 142175)	UNIDADE			
154	QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem com 7kg Código do Item: 8910.005.0045 (ID - 59650)	KG			
155	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	KG			
156	PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEMCOBERTURA, FORNECIMENTO: EMBALAFEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8920.007.0054 (ID – 148735)	UNIDADE			
157	QUEIJO, TIPO: PROVOLONE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0039 (ID - 59641)	KG			

158	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: BUFALA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 GR Código do Item: 8910.005.0062 (ID - 157991)	UNIDADE			
159	QUEIJO, TIPO: GORGONZOLA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0044 (ID - 59646)	KG			
160	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: MORTADELA, VARIEDADE: DEFUMADO, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0028 (ID - 79309)	KG			
161	QUEIJO, TIPO: CREAM CHEESE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: POTE 500g Código do Item: 8910.005.0033 (ID - 59517) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em potes de 300g a 500g. A quantidade total refere-se a 477 unidades de potes de 300g, equivalente a 143,1 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 300g, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 477 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE			

162	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: PRESUNTO PARMA, VARIEDADE: N/A, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0010 (ID - 7894)	KG			
163	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE CABRA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0014 (ID - 13231)	KG			
164	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: PEITO PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0031 (ID - 121044)	KG			
165	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: BLANQUET PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0023 (ID - 59520)	KG			
LOTE VI - BEBIDAS					
166	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0013 (ID – 56756)	LA			
167	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: LATA 220 A 250ML Código do Item: 8960.003.0026 (ID - 157413)	LA			

168	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0015 (ID – 56760)	LA			
169	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: LATA 350 ML Código do Item: 8960.003.0018 (ID – 59444)	UNIDADE			
170	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0011 (ID - 56752)	LA			
171	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0084 (ID - 106857)	LITRO			
172	AGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML Código do Item: 8960.001.0007 (ID - 53406)	UNIDADE			
173	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0014 (ID - 56758)	GRF			
174	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA 2000 ML Código do Item: 8960.003.0009 (ID - 56750)	UNIDADE			

175	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0010 (ID - 56751)	GRF			
176	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0016 (ID - 56761)	GRF			
177	AGUA, TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS, FORNECIMENTO: FARDO 6 GARRAFAS PLASTICAS 1,5L Código do Item: 8960.001.0028 (ID - 173284)	UNIDADE			
LOTE VII - CONSERVA/DESIDRATADOS/ENLATADOS					
178	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0038 (ID - 31088)	UNIDADE			
179	LEGUMES, NOME: TOMATE PELADO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 400 G Código do Item: 8915.006.0046 (ID - 56462)	UNIDADE			
180	LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: CONGELADA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8915.006.0018 (ID - 9253)	PCT			

181	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: INTEIRO, FORNECIMENTO: VIDRO 300 G Código do Item: 8915.006.0131 (ID - 145956)	UNIDADE			
182	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G Código do Item: 8915.006.0043 (ID - 55533)	UNIDADE			
183	FRUTAS, NOME: DAMASCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0205 (ID - 158001)	UNIDADE			
184	FRUTAS, NOME: UVA PASSA SECA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, FORNECIMENTO: 200 ~ 250 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0202 (ID - 157981)	UNIDADE			
185	FRUTAS, NOME: AMEIXA SECA, SEM CAROCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0206 (ID - 158002)	UNIDADE			

186	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, CORTE: RALADO, FORNECIMENTO: LATA 50 GR Código do Item: 8905.008.0062 (ID - 93708) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 50g a 170g. A quantidade total refere-se a 320 unidades de 170g, equivalente a 54,4 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 170g, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 320 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE			
187	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO, ACUCAR: SEM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G Código do Item: 8950.002.0004 (ID - 59700)	UNIDADE			
188	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 140 GRAMAS Código do Item: 8915.002.0008 (ID - 157983)	UNIDADE			

189	LEGUMES, NOME: COGUMELO, FUNCHI SECCHI, CONSERVACAO: SECO APRESENTACAO: DESIDRATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25 ~ 30 GR Código do Item: 8915.006.0141 (ID - 158016)	UNIDADE			
190	LEGUMES,NOME: TOMATE SECO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8915.006.0068 (ID - 56712)	UNIDADE			
LOTE VIII - ÓLEO/AZEITE					
191	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900 ml Código do Item: 8945.004.0007 (ID - 59224)	UNIDADE			
192	AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8945.001.0003 (ID - 56662)	UNIDADE			
193	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: GIRASSOL, FORNECIMENTO: LATA 900ml Código do Item: 8945.004.0005 (ID - 10645)	FRASCO			
194	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 18 LITROS Código do Item: 8945.004.0006 (ID - 57593)	UNIDADE			

195	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: GORDURA HIDROGENADA, FORNECIMENTO: POTE 01 KILO Código do Item: 8945.004.0016 (ID - 181305) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 500g a 1kg. A quantidade total refere-se a 119 unidades de 500g, equivalente a 59,5 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 500g, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 119 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE			
196	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: COCO, FORNECIMENTO: LITRO Código do Item: 8945.004.0017 (ID - 182889)	LITRO			
LOTE IX - OVOS					
197	OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8910.004.0009 (ID -57113)	DUZIA			

198	OVO, ORIGEM: GALINHA ORGANICA, COR: VERMELHO (CAPIRA), TAMANHO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 Código do Item: 8910.004.0015 (ID - 158035)	UNIDADE			
LOTE X - DOCE/DIET/BISCOITOS					
199	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12GR. Código do Item: 8925.007.0034 (ID - 121670)	UNIDADE			
200	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669)	UNIDADE			
201	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: PACOTE 140G Código do Item: 8920.008.0010 (ID - 157327)	UNIDADE			
202	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: SEM SABOR, FORMULACAO: NORMAL, EMBALAGEM: 2 UN (12 G) Código do Item: 8925.007.0039 (ID - 148455)	UNIDADE			
203	DOCES, NOME: CHOCOLATE, MEIO AMARGO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: MEIO AMARGO Código do Item: 8925.005.0071 (ID - 158003)	UNIDADE			

204	DOCES, NOME: CHOCOLATE, BRANCO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: BRANCO Código do Item: 8925.005.0072 (ID - 158004)	UNIDADE			
205	DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: AO LEITE Código do Item: 8925.005.0074 (ID - 158019)	UNIDADE			
206	CREME (ALIMENTICIOS), TIPO: AVELA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350 A 400 GR Código do Item: 8930.001.0007 (ID - 157541)	UNIDADE			
207	ACUCAR, TIPO: MASCADO (BRUTO), FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8925.001.0002 (ID - 117)	KG			
208	ACUCAR, TIPO: CONFEITEIRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8925.001.0007 (ID - 59221)	UNIDADE			
209	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: XILITOL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do item: 8925.002.0030 (ID - 164815)	KG			

210	ADOCANTE DIETETICO - APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 110 ML Código do Item: 8925.002.0025 (ID: 137266)	UNIDADE			
211	MEL ABELHA, COMPOSICAO: PURO, FORNECIMENTO: FRASCO 250 ~ 300 ML Código do Item: 8925.012.0005 (ID - 157992)	UNIDADE			
212	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERDE, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0007 (ID - 157993)	UNIDADE			
213	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0008 (ID - 157994)	UNIDADE			
214	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 2KG Código do Item: 8955.006.0007 (ID - 135111)	UNIDADE			
215	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	UNIDADE			
216	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 200 G Código do Item: 8955.006.0008 (ID - 148716)	UNIDADE			

217	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID – 59667)	PCT			
218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0049 (ID - 59633)	PCT			
219	DOCES, NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 G Código do Item: 8925.005.0023 (ID – 56643)	UNIDADE			
220	DOCES, NOME: FIGO, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 ~ 450 GR, FORMULACAO: COM ACUCAR Código do Item: 8925.005.0069 (ID - 157999)	UNIDADE			
221	DOCES, NOME: PESSEGO, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 ~ 450 G, FORMULACAO: SEM CAROCO Código do Item: 8925.005.0070 (ID – 158000)	UNIDADE			
222	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: 500 ~ 600 G, FORMULACAO: GOIABA Código do Item: 8925.005.0075 (ID - 163045)	UNIDADE			

223	GELEIA, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 A 350G Código do Item: 8930.002.0022 (ID - 163046)	UNIDADE			
224	GELEIA, SABOR: DAMASCO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 ~ 350 G Código do Item: 8930.002.0023 (ID - 163047)	UNIDADE			
225	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: MORANGO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0033 (ID - 1244) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 140g a 180g.	PCT			
226	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFFER, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: 50 G Código do Item: 8920.001.0063 (ID - 73523)	PCT			
227	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350G Código do Item: 8920.001.0161 (ID - 180877)	UNIDADE			

228	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: COCO - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.001.0163 (ID - 180889)	UNIDADE			
229	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CHAMPAGNE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0065 (ID - 73627)	PCT			
230	BOLO, SABOR: CHOCOLATE, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0002 (ID - 1410) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 250g a 300g.	UNIDADE			
231	BOLO, SABOR: TRADICIONAL, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0010 (ID - 1418) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 250g a 300g.	UNIDADE			
232	ACUCAR, TIPO: CRISTAL 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8925.001.0015 (ID - 140666)	UNIDADE			

233	DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA Código do Item: 8925.005.0021 (ID - 55607) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 500g a 1kg. A quantidade total refere-se a 344 unidades de 1kg, equivalente a 344 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 1kg, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 344 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE			
234	BOMBOM,SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: CAIXA 400 G Código do Item: 8925.004.0002 (ID - 73570)	UNIDADE			
LOTE XI - CONDIMENTOS					
235	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	KG			
236	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE MACA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0032 (ID - 5265)	LITRO			

237	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G Código do Item: 8950.003.0036 (ID -56127)	UNIDADE			
238	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CURRY, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 50 ~ 75 G Código do Item: 8950.003.0160 (ID - 148450)	UNIDADE			
239	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 40 ~ 60 G Código do Item: 8950.003.0159 (ID - 148449)	UNIDADE			
240	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 8950.003.0047 (ID - 56841)	UNIDADE			
241	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PIMENTA DO REINO, APRESENTACAO: GRAOS, FORNECIMENTO: PACOTE 15 ~ 30 G Código do Item: 8950.003.0161 (ID - 148451)	UNIDADE			
242	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 G Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	UNIDADE			

243	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	UNIDADE			
244	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO 150 ml Código do Item: 8950.003.0130 (ID - 135015)	UNIDADE			
245	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 10 ~ 20 G Código do Item: 8950.003.0163 (ID - 148453)	UNIDADE			
246	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 40 G Código do Item: 8950.003.0082 (ID - 59690)	UNIDADE			
247	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	UNIDADE			
248	AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: SEM RECHEIO, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: 380 ~ 500 G Código do Item: 8950.001.0015 (ID - 148763)	UNIDADE			

249	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: COENTRO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Código do Item: 8950.003.0080 (ID - 59623)	UNIDADE			
250	ESSENCIA AROMATICA, AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML Código do Item: 8925.006.0002 (ID - 6941)	UNIDADE			
251	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL GROSSO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0027 (ID - 5260)	KG			
252	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA PICANTE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60 G Código do Item: 8950.003.0116 (ID - 110008)	UNIDADE			
253	AZEITONA,COR: PRETO, TIPO: FARGAS, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8950.001.0010 (ID - 59601) Descrição Complementar: Aceitável azeitona do tipo Portuguesa.	UNIDADE			

254	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CALDO GALINHA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0004 (ID - 5237) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em pacote de 1kg.	UNIDADE			
255	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CALDO CARNE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8950.003.0141 (ID - 142138)	UNIDADE			
256	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: FUMACA LIQUIDA, APRESENTACAO: GARRAFA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 960ML Código do Item: 8950.003.0192 (ID - 182894)	UNIDADE			
257	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA DOCE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 180G Código do Item: 8950.003.0191 (ID - 182892)	UNIDADE			
258	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA DEFUMADA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60G Código do Item: 8950.003.0190 (ID - 182891)	UNIDADE			

259	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: LEMON PEPPER, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8950.003.0189 (ID - 182890)	KG			
260	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: GLUTAMATO MONOSSODICO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: 100 G Código do Item: 8950.003.0044 (ID - 56721)	FRASCO			
LOTE XII - LEITES E DERIVADOS					
261	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: N/A, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0022 (ID - 57329)	UNIDADE			
262	LEITE, APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0007 (ID - 9283)	LITRO			
263	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G Código do Item: 8910.002.0021 (ID - 57101)	UNIDADE			

264	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602)	UNIDADE			
265	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: ALIMENTO EM PO SOLUVEL, VITAMINA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 400 G Código do Item: 8910.002.0029 (ID - 73637)	UNIDADE			
266	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059)	UNIDADE			
267	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 220 ~ 250 G Código do Item: 8910.006.0014 (ID - 148717)	UNIDADE			
268	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0016 (ID - 157342)	UNIDADE			

269	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: BISNAGA 1,5 ~ 1,8 KG Código do Item: 8910.006.0017 (ID - 157986)	UNIDADE			
270	MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	UNIDADE			
271	MANTEIGA, SAL: SEM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, SEM URUCUM, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0003 (ID - 57223)	UNIDADE			
272	CREME LEITE, TIPO: FRESCO, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 480 ~ 500 ML Código do Item: 8910.001.0011 (ID - 157997)	UNIDADE			
273	CREME LEITE, TIPO: ESTERILIZADO, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.001.0001 (ID - 5756)	KG			
274	MANTEIGA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: LIQUIDA, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: GARRAFA 1 L Código do Item: 8910.003.0010 (ID - 142163)	UNIDADE			

275	MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Código do Item: 8945.003.0003 (ID - 57105)	UNIDADE			
276	MARGARINA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: BALDE COM 15KG Código do Item: 8945.003.0004 (ID - 57106)	UNIDADE			
277	MANTEIGA,SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 KG Código do Item: 8910.003.0012 (ID - 155892)	UNIDADE			
278	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900ML Código do Item: 8975.002.0019 (ID - 172639)	UNIDADE			
279	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 850 G Código do Item: 8975.002.0017 (ID - 157341)	UNIDADE			
280	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: POTE 1,5 L Código do Item: 8975.004.0016 (ID - 163040)	UNIDADE			

- Local de entrega: _____.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ____.

ANEXO B - PLANILHA DE CUSTOS

LOTE I - CARNES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1	CARNE, TIPO: ALCATRA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVAÇÃO: RESFRIADA, CORTE: PEÇA Código do Item: 8905.001.0167 (ID – 90398)	KG	3375		
2	CARNE, TIPO: CHARQUE TRASEIRO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0027 (ID - 3427)	KG	1633		

3	CARNE, TIPO: CONTRA-FILE, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0030 (ID - 3430)	KG	2828		
4	CARNE, TIPO: PATINHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0078 (ID - 3485)	KG	3267		
5	CARNE, TIPO: PICANHA NACIONAL, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: MATURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0101 (ID - 3508)	KG	3083		
6	CARNE, TIPO: FILE MIGNON, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: RESFRIADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0047 (ID - 3448)	KG	2346		
7	CARNE, TIPO: ACEM, BOVINA CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do item: 8905.001.0159 (ID: 76749)	KG	1781		
8	CARNE, TIPO: PEITO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do item: 8905.001.0170 (ID: 94372)	KG	1794		
9	CARNE, TIPO: COSTELA, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0035 (ID – 3435)	KG	1197		
10	CARNE, TIPO: COXA - SOBRECOXA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA. Código do Item: 8905.001.0039 (ID - 3439)	KG	4856		

11	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE DE PEITO Código do Item: 8905.001.0135 (ID - 57221)	KG	4966		
12	CARNE, TIPO: BACON, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0005 (ID - 3403)	KG	1798		
13	LINGUICA, TIPO: PAIO, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: GOMOS Código do Item: 8905.006.0005 (ID - 9411)	KG	1197		
14	LINGUIÇA, TIPO: CALABRESA, TEMPERO: DEFUMADA, APRESENTACAO: RETA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.006.0019 (ID - 157162)	KG	1230		
15	LINGUICA, TIPO: PURA SUINA, TEMPERO: N/A, APRESENTACAO: FRESCA DE 1ª QUALIDADE Código do Item: 8905.006.0013 (ID - 73126)	KG	1794		
16	CARNE, TIPO: COSTELINHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0200 (ID - 148135)	KG	1777		
17	CARNE, TIPO: LOMBO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: Kg Código do Item: 8905.001.0201 (ID - 154827)	KG	1197		

18	CARNE - TIPO: PE, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: SALGADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0082 (ID – 3489)	KG	1188		
19	CARNE - TIPO: RABINHO, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0151 (ID – 73123)	KG	1197		
20	CARNE - TIPO: BARRIGA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0212 (ID – 172126)	KG	1197		
21	CARNE - TIPO: ORELHA, ORIGEM: SUINA, CONSERVACAO: DEFUMADO, CURADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0154 (ID – 73130)	KG	1197		
22	CARNE, TIPO: DRUMET FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: N/A Código do Item: 8905.001.0137 (ID - 59474)	KG	1200		
23	CARNE, TIPO: FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: RESFRIADO, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0051 (ID - 3453)	KG	957		
24	CARNE, TIPO: ASA FRANGO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA Código do Item: 8905.001.0004 (ID - 3402)	KG	850		

25	CARNE, TIPO: GALETO, ORIGEM: AVE, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0214 (ID - 182896)	KG	840		
26	CARNE, TIPO: ANCHO, ORIGEM: BOVINA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: PECA, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.001.0213 (ID - 182886)	KG	1912		
VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE II - PEIXES / FRUTOS DO MAR					
27	PEIXE, NOME: NAMORADO, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0074 (ID - 148137)	KG	1076		
28	PEIXE, NOME: TILAPIA, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0073 (ID - 145928)	KG	1080		
29	PEIXE, NOME: SALMAO, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0030 (ID - 11790)	KG	1066		
30	CARPACCIO, TIPO: SALMAO DEFUMADO Código do Item: 8905.002.0022 (ID - 78991) Descrição Complementar: Fornecimento em pacotes de 80g a 100g.	KG	595		
31	PEIXE, NOME: BACALHAU, CONSERVACAO: DESALGADO, CORTE: LOMBO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0065 (ID - 98118)	KG	693		

32	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: POLVO, TAMANHO: GRANDE, CONSERVACAO: CONGELADO, COMPLEMENTO: INTEIRO Código do Item: 8905.003.0013 (ID - 8000)	KG	352		
33	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: CAMARAO ROSADO, TAMANHO: MEDIO, CONSERVACAO: CONGELADO, COMPLEMENTO: INTEIRO, FORMA FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.003.0030 (ID - 142170)	KG	713		
34	FRUTOS MAR/CRUSTACEOS, TIPO: LULA, TAMANHO: GRANDE, CONSERVACAO: RESFRIADO, COMPLEMENTO: ANEL Código do Item: 8905.003.0010 (ID - 7997)	KG	477		
35	PEIXE, NOME: ROBALO, CONSERVACAO: FRESCO/RESFRIADO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/D Código do Item: 8905.008.0058 (ID - 78999)	KG	477		
36	PEIXE, NOME: LINGUADO, CONSERVACAO: CONGELADO, CORTE: FILE, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0060 (ID - 90396)	KG	835		
37	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: INTEIRO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0002 (ID - 11762) Descrição Complementar: Tipo de Corte Filé	KG	239		

38	PEIXE,NOME: TRUTA, CONSERVACAO: FRESCO, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8905.008.0036 (ID - 11796)	KG	500		
39	PEIXE,NOME: BADEJO, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0079 (ID - 182888)	KG	480		
40	PEIXE,NOME: TRUTA DEFUMADA, CONSERVACAO: CONGELADA, CORTE: FILE, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8905.008.0080 (ID - 182921)	KG	500		
VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE III - LEGUMES, HORTALIÇAS E FRUTAS					
41	FRUTAS, NOME: MACA ARGENTINA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0149 (ID - 78179)	KG	726		
42	FRUTAS, NOME: MAMÃO PAPAYA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0147 (ID - 78177)	UNIDADE	726		
43	FRUTAS, NOME: MANGA HADEN, APRESENTACAO: SEMI-AMADURECIDO, IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.004.0121 (ID - 59470)	KG	761		
44	FRUTAS, NOME: ABACAXI, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDO SEM AMASSADOS, FORNECIMENTO: INTEIRO Código do Item: 8915.004.0203 (ID - 157987)	UNIDADE	997		

45	FRUTAS, NOME: BANANA PRATA, APRESENTACAO: SEMI AMADURECIDA, IN NATURA, FORNECIMENTO: TAMANHO MEDIO Código do Item: 8915.004.0111 (ID - 56996)	KG	1063		
46	FRUTAS, NOME: BANANA DA TERRA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0156 (ID - 78186)	KG	1063		
47	FRUTAS, NOME: LARANJA SELETA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0136 (ID - 78166)	KG	1995		
48	FRUTAS, NOME: LIMAO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0184 (ID - 134926)	KG	1344		
49	FRUTAS, NOME: MARACUJA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0040 (ID - 7950)	KG	1200		
50	FRUTAS, NOME: MORANGO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: CAIXA 300 GR Código do Item: 8915.004.0200 (ID - 143652)	UNIDADE	563		
51	FRUTAS, NOME: UVA, APRESENTAÇÃO: IN NATURA, THOMPSON, FORNECIMENTO: CAIXA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0201 (ID - 157542)	UNIDADE	1198		
52	FRUTAS, NOME: UVA RUBI, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500 ~ 600 GR Código do Item: 8915.004.0204 (ID - 157998)	UNIDADE	480		

53	FRUTAS, NOME: MELAO ORANGE, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.004.0045 (ID - 7955)	UNIDADE	595		
54	FRUTAS, NOME: GOIABA VERMELHA, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0126 (ID - 59674)	KG	271		
55	FRUTAS,NOME: MELANCIA, APRESENTACAO: AMADURECIDA, DOCE, IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0085 (ID - 55507)	KG	359		
56	FRUTAS,NOME: TANGERINA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE IN NATURA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.004.0132 (ID - 76863)	KG	359		
57	LEGUMES, NOME: ABOBRINHA ITALIANA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0003 (ID – 9238)	KG	1195		
58	LEGUMES, NOME: ALHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0005 (ID – 9240)	KG	1433		
59	LEGUMES, NOME: BATATA DOCE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0008 (ID – 9243)	KG	1186		

60	LEGUMES, NOME: BATATA ASTERIX, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: LAVADA, CLASSE: 1 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0130 (ID - 142632)	KG	2376		
61	LEGUMES, NOME: INHAME, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0097 (ID - 94337)	KG	521		
62	LEGUMES, NOME: BETERRABA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0011 (ID – 9246)	KG	599		
63	LEGUMES, NOME: CENOURA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0014 (ID – 9249)	KG	1418		
64	LEGUMES, NOME: GENGIBRE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0019 (ID – 9254)	KG	112		
65	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERDE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0032 (ID – 9269)	KG	480		
66	LEGUMES, NOME: QUIABO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0033 (ID - 9271)	KG	599		

67	LEGUMES, NOME: TOMATE ITALIANO, CONSERVACAO: IN NATURA, CLASSE: 60 E CATEGORIA: EXTRA, FORNECIMENTO: KG APRESENTACAO: MADURO Código do Item: 8915.006.0114 (ID - 133503)	KG	975		
68	LEGUMES, NOME: TOMATE CEREJA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: UNIFORME, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 300 G Código do Item: 8915.006.0034 (ID - 9272)	UNIDADE	1176		
69	LEGUMES, NOME: TOMATE MACA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0036 (ID - 9275)	KG	954		
70	LEGUMES, NOME: CEBOLA ROXA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: TAMANHO MEDIO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0127 (ID - 137448)	KG	1195		
71	LEGUMES, NOME: CEBOLA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.006.0104 (ID - 94348)	KG	1950		
72	LEGUMES, NOME: AIPIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0072 (ID – 56985)	KG	1400		
73	LEGUMES, NOME: CHUCHU, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA 1 KG Código do Item: 8915.006.0075 (ID – 57053)	KG	580		

74	LEGUMES, NOME: BERINJELA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: NOVO, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8915.006.0081 (ID – 59458)	KG	801		
75	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0029 (ID – 9266)	KG	774		
76	LEGUMES, NOME: PIMENTAO VERMELHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0040 (ID - 9270)	KG	585		
77	LEGUMES, NOME: PIMENTAO AMARELO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0031 (ID - 9268)	KG	585		
78	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: IN NATURA, FORNECIMENTO: BANDEJA 500GR Código do Item: 8915.006.0138 (ID - 157988)	KG	596		
79	LEGUMES, NOME: ABOBORA BAHIA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.006.0083 (ID - 65446)	KG	804		
80	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ACELGA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0001 (ID – 16954)	UNIDADE	455		

81	LEGUMES, NOME: COGUMELO PARIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: BANDEJA 250GR Código do Item: 8915.006.0139 (ID - 157989)	UNIDADE	1378		
82	LEGUMES, NOME: COGUMELO SHITAKE, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: BANDEJA 200GR Código do Item: 8915.006.0140 (ID - 157990)	UNIDADE	1393		
83	VERDURAS HORTALICAS, NOME: RUCULA HIDROPONICA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0096 (ID - 163041)	UNIDADE	1329		
84	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AGRIAO, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0002 (ID - 16955)	UNIDADE	1426		
85	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE CRESPA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0003 (ID - 16956)	UNIDADE	1426		
86	VERDURAS HORTALICAS, NOME: CEBOLINHA VERDE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0007 (ID - 16960)	UNIDADE	804		
87	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ESPINAFRE, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0012 (ID - 16965)	UNIDADE	1139		

88	VERDURAS HORTALICAS, NOME: SALSA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0019 (ID - 16972)	UNIDADE	1184		
89	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALHO PORO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0054 (ID - 78200)	UNIDADE	1693		
90	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE MANTEIGA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0047 (ID - 59466)	UNIDADE	836		
91	VERDURAS HORTALICAS, NOME: MANJERICAO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: GIGANTE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0032 (ID - 56669)	UNIDADE	576		
92	VERDURAS HORTALICAS, NOME: HORTELA, CONSERVACAO: EM MOLHO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.009.0013 (ID - 16966)	UNIDADE	795		
93	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0037 (ID - 57041)	UNIDADE	824		
94	VERDURAS HORTALICAS, NOME: BROCOLIS AMERICANO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0097 (ID - 163042)	UNIDADE	597		

95	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALFACE ROXA, CONSERVACAO: FRESCA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0024 (ID - 56526)	UNIDADE	1749		
96	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COUVE FLOR, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: A GRANEL Código do Item: 8915.009.0067 (ID - 94353)	UNIDADE	827		
97	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0044 (ID - 57120)	UNIDADE	592		
98	VERDURAS HORTALICAS, NOME: REPOLHO ROXO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: GRANDE, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8915.009.0092 (ID - 154830)	KG	587		
99	VERDURAS HORTALICAS, NOME: LOURO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: EM FOLHA, FORNECIMENTO: MOLHO Código do Item: 8915.009.0090 (ID - 143653)	UNIDADE	567		
100	VERDURAS HORTALICAS, NOME: AIPO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0098 (ID - 163043)	UNIDADE	340		

101	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ALECRIM, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0094 (ID - 157549)	UNIDADE	340		
102	VERDURAS HORTALICAS, NOME: TOMILHO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: MOLHO, FORNECIMENTO: UNIDADE Código do Item: 8915.009.0095 (ID - 157550)	UNIDADE	340		
103	LEGUMES, NOME: ASPARGO, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: FRESCO, FORNECIMENTO: 300 ~ 400 GR Código do Item: 8915.006.0137 (ID - 157980)	UNIDADE	359		
104	LEGUMES, NOME: BATATA BAROA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: PADRAO UNIFORME SEM MACHUCADURA, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8915.006.0121 (ID - 137374)	KG	1163		
105	VERDURAS HORTALICAS, NOME: ENDRO DILL, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0099 (ID - 163044)	UNIDADE	354		
106	VERDURAS HORTALICAS, NOME: COENTRO, CONSERVACAO: FRESCO, APRESENTACAO: EM MOLHO, FORNECIMENTO: EM MOLHO Código do Item: 8915.009.0052 (ID – 78197)	UNIDADE	348		
107	LEGUMES,NOME: BATATA INGLESA, CONSERVACAO: IN NATURA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0009 (ID - 9244)	KG	1839		

VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE IV - GRÃO E CEREAL					
108	FEIJAO, TIPO: PRETO UBERABINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8915.003.0005 (ID - 7309)	KG	3599		
109	FEIJAO, TIPO: VERMELHO, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8915.003.0020 (ID - 157982)	UNIDADE	2367		
110	FEIJAO, TIPO: BRANCO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0014 (ID - 77552)	UNIDADE	804		
111	FEIJAO, TIPO: FRADINHO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500G Código do Item: 8915.003.0013 (ID - 77551)	UNIDADE	790		
112	GRAOS, TIPO: GRAO DE BICO, CASCA: COM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0037 (ID - 148719)	UNIDADE	790		
113	GRAOS, TIPO: CASTANHA CAJU, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.005.0007 (ID - 8296)	KG	233		
114	GRAOS, TIPO: NOZES, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8915.005.0015 (ID - 8303)	PCT	344		

115	GRAOS, TIPO: GERGELIM, PRETO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250 GR Código do Item: 8915.005.0042 (ID - 158017)	UNIDADE	83		
116	GRAOS, TIPO: GERGELIM, BRANCO, CASCA: SEM CASCA, COBERTURA: SEM COBERTURA, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 200 ~ 250G Código do Item: 8915.005.0041 (ID - 158013)	UNIDADE	225		
117	GRAOS, TIPO: LENTILHA TIPO 1, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM TEMPERO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8915.005.0028 (ID - 59131)	UNIDADE	348		
118	ARROZ, TIPO: AGULHINHA, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0001 (ID - 702)	UNIDADE	5386		
119	ARROZ, TIPO: INTEGRAL, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1KG Código do Item: 8915.001.0003 (ID - 704)	UNIDADE	1181		
120	ARROZ, TIPO: PARBOILIZADO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE COM 1 KG Código do Item: 8915.001.0004 (ID - 705)	UNIDADE	1173		
121	ARROZ, TIPO: ARBOREO, CLASSIFICACAO: TIPO 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0006 (ID - 56463)	KG	354		

122	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS, CLASSIFICACAO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8915.001.0008 (ID - 56465)	KG	236		
123	ARROZ, TIPO: 7 GRAOS COM CENOURA, CLASSIFICACAO: INTEGRAL, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.001.0022 (ID - 157322)	UNIDADE	352		
124	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FUBA MILHO FINO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0024 (ID - 7226)	KG	359		
125	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE TRIGO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE Código do Item: 8920.004.0031 (ID - 55568)	KG	2167		
126	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE QUIBE, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 500 G Código do Item: 8920.004.0044 (ID - 57600)	UNIDADE	352		
127	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA ROSCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0049 (ID - 59134)	UNIDADE	591		
128	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA MANDIOCA, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0056 (ID - 59680)	KG	1440		

129	FARINHA/CEREAIS - TIPO: PANKO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8920.004.0093 (ID – 167739)	KG	233		
130	FARINHA/CEREAIS - TIPO: TAPIOCA, COMPLEMENTO: GOMA GRANULADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.004.0094 (ID – 169804)	UNIDADE	352		
131	FERMENTO PANIFICACAO, APLICACAO: PAO FRESCO, TIPO: BIOLOGICO INSTANTANEO SECO, ASPECTO: PO, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 100 ~ 125 G Código do Item: 8920.012.0001 (ID - 148454)	UNIDADE	297		
132	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FERMENTO PO QUIMICO, COMPLEMENTO: N/A, FORNECIMENTO: LATA 100 G Código do Item: 8920.004.0054 (ID - 59616)	UNIDADE	593		
133	FARINHA/CEREAIS, TIPO: AMIDO MILHO, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: 500 G Código do Item: 8920.004.0051 (ID - 59140)	UNIDADE	594		
134	PAO, TIPO: FORMA, RECHEIO: N/A, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 500G Código do Item: 8920.007.0025 (ID - 56125)	UNIDADE	1428		
135	PAO, TIPO: FORMA INTEGRAL FATIADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEM COBERTURA, FORNECIMENTO: 450 G Código do Item: 8920.007.0048 (ID - 121049)	PCT	1428		

136	PAO, TIPO: BISNAGUINHA, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: PACOTE COM 300G Código do Item: 8920.007.0035 (ID -65266)	PCT	1433		
137	FARINHA/CEREAIS, TIPO: GRANOLA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8920.004.0090 (ID - 158014)	UNIDADE	344		
138	MACARRAO, TIPO: ESPAGUETE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8920.005.0026 (ID - 157344)	UNIDADE	1198		
139	MACARRAO, TIPO: PENNE, MASSA: SEMOLA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 G Código do Item: 8920.005.0027 (ID - 157345)	UNIDADE	1193		
140	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CUSCUZ MARROQUINO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 1 KG Código do Item: 8920.004.0101 (ID - 172423)	UNIDADE	340		
141	FARINHA/CEREAIS, TIPO: FARINHA DE AMENDOIA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.004.0096 (ID - 172103)	UNIDADE	348		

142	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CREME DE ARROZ, COMPLEMENTO: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: ACONDICIONADA EMBALAGEM MÍNIMO 200G Código do Item: 8920.004.0068 (ID - 78307)	UNIDADE	335		
143	GRAOS, TIPO: QUINOA PRE COZIDA, CASCA: N/A, COBERTURA: N/A, TEMPERO: N/A, FORNECIMENTO: 250 G Código do Item: 8915.005.0019 (ID - 56546)	PCT	335		
144	PAO, TIPO: FRANCES, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: À BASE DE FARINHA DE TRIGO, FORNECIMENTO: UNIDADE 70G Código do Item: 8920.007.0068 (ID - 179337)	UNIDADE	1563		
145	GRAOS, TIPO: MILHO PIPOCA, CASCA: SEM, COBERTURA: N/A, TEMPERO: SEM, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8915.005.0026 (ID - 57115)	UNIDADE	117		
146	FARINHA/CEREAIS, TIPO: CHIA, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0110 (ID - 182920)	KG	55		
147	FARINHA/CEREAIS, TIPO: COCO, COMPLEMENTO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 1 KG Código do Item: 8920.004.0109 (ID - 182919)	KG	163		
VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE V - FRIOS E CONGELADOS					

148	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME), NOME: PRESUNTO COZIDO, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0032 (ID - 121045)	KG	1195		
149	BATATA PRE-COZIDA CONGELADA, SABOR: NATURAL, ASPECTO: PALITO, ACONDICIONAMENTO: PACOTE, FORMA FORNECIMENTO: 2 ~ 2,5 KG Código do Item: 8915.010.0003 (ID - 148754)	UNIDADE	833		
150	QUEIJO, TIPO: MINAS PADRAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8910.005.0059 (ID - 157340)	UNIDADE	790		
151	SALSICHA, TIPO: HOT DOG, FORMULACAO: N/A Código do Item: 8905.009.0002 (ID - 14443)	KG	1179		
152	QUEIJO, TIPO: PRATO ESTEPE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem entre 4 e 4,3kg Código do Item: 8910.005.0037 (ID - 59639)	KG	804		
153	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESICAL, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: PECA 500 G Código do Item: 8910.005.0055 (ID - 142175)	UNIDADE	1098		
154	QUEIJO, TIPO: PARMESAO, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: KILO Embalagem com 7kg Código do Item: 8910.005.0045 (ID - 59650)	KG	1170		

155	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.005.0017 (ID - 13234)	KG	2995		
156	PAO, TIPO: QUEIJO CONGELADO, RECHEIO: SEM RECHEIO, COBERTURA: SEMCOBERTURA, FORNECIMENTO: EMBALAFEM 400 ~ 500 G Código do Item: 8920.007.0054 (ID – 148735)	UNIDADE	833		
157	QUEIJO, TIPO: PROVOLONE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0039 (ID - 59641)	KG	110		
158	QUEIJO, TIPO: MUSSARELA, ORIGEM: BUFALA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 GR Código do Item: 8910.005.0062 (ID - 157991)	UNIDADE	761		
159	QUEIJO, TIPO: GORGONZOLA, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KILO Código do Item: 8910.005.0044 (ID - 59646)	KG	175		
160	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: MORTADELA, VARIEDADE: DEFUMADO, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0028 (ID - 79309)	KG	589		

161	QUEIJO, TIPO: CREAM CHEESE, ORIGEM: LEITE VACA, PROCEDENCIA: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: POTE 500 g Código do Item: 8910.005.0033 (ID - 59517) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em potes de 300g a 500g. A quantidade total refere-se a 477 unidades de potes de 300g, equivalente a 143,1 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 300g, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 477 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE	477		
162	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....), NOME: PRESUNTO PARMA, VARIEDADE: N/A, APRESENTACAO: PEÇA Código do Item: 8905.004.0010 (ID - 7894)	KG	346		
163	QUEIJO, TIPO: MINAS FRESCAL, ORIGEM: LEITE CABRA, PROCEDENCIA: NACIONAL, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8910.005.0014 (ID - 13231)	KG	440		
164	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....), NOME: PEITO PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PACOTE Código do Item: 8905.004.0031 (ID - 121044)	KG	358		

165	FRIOS (PRESUNTO, MORTADELA, SALAME....),NOME: BLANQUET PERU, VARIEDADE: PRIMEIRA QUALIDADE, APRESENTACAO: PECA Código do Item: 8905.004.0023 (ID - 59520)	KG	335		
VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE VI - BEBIDAS					
166	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0013 (ID – 56756)	LA	4431		
167	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: LATA 220 A 250ML Código do Item: 8960.003.0026 (ID - 157413)	LA	4225		
168	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0015 (ID – 56760)	LA	3962		
169	REFRIGERANTE, SABOR: COLA, 1ª QUALIDADE, COMPOSICAO: BEBIDA GASEIFICADA, NAO ALCOOLICA, FORNECIMENTO: LATA 350 ML Código do Item: 8960.003.0018 (ID – 59444)	UNIDADE	3962		
170	REFRIGERANTE, SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 350 ML Código do Item: 8960.003.0011 (ID - 56752)	LA	3960		
171	SUCO, TIPO: CONCENTRADO, SABOR: MARACUJA, FORMULACAO: NATURAL, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8975.005.0084 (ID - 106857)	LITRO	795		

172	AGUA, TIPO: MINERAL SEM GÁS, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA PLÁSTICA 500 ML Código do Item: 8960.001.0007 (ID - 53406)	UNIDADE	81667		
173	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0014 (ID - 56758)	GRF	794		
174	REFRIGERANTE,SABOR: COLA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: GARRAFA 2000 ML Código do Item: 8960.003.0009 (ID - 56750)	UNIDADE	794		
175	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: N/A, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0010 (ID - 56751)	GRF	780		
176	REFRIGERANTE,SABOR: GUARANA, COMPOSICAO: ZERO ACUCAR, FORNECIMENTO: 2000 ML Código do Item: 8960.003.0016 (ID - 56761)	GRF	780		
177	AGUA, TIPO: AGUA MINERAL, COMPOSICAO: NATURAL, SEM GAS, FORNECIMENTO: FARDO 6 GARRAFAS PLASTICAS 1,5L Código do Item: 8960.001.0028 (ID - 173284)	UNIDADE	236		
VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE VII - CONSERVA/DESIDRATADOS/ENLATADOS					
178	LEGUMES, NOME: MILHO VERDE, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8915.006.0038 (ID - 31088)	UNIDADE	818		

179	LEGUMES, NOME: TOMATE PELADO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 400 G Código do Item: 8915.006.0046 (ID - 56462)	UNIDADE	763		
180	LEGUMES, NOME: ERVILHA, CONSERVACAO: CONGELADA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 300 G Código do Item: 8915.006.0018 (ID - 9253)	PCT	756		
181	LEGUMES, NOME: PEPINO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: INTEIRO, FORNECIMENTO: VIDRO 300 G Código do Item: 8915.006.0131 (ID - 145956)	UNIDADE	497		
182	LEGUMES, NOME: PALMITO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: MACIO, 1ª QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO COM 300G Código do Item: 8915.006.0043 (ID - 55533)	UNIDADE	1701		
183	FRUTAS, NOME: DAMASCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0205 (ID - 158001)	UNIDADE	133		
184	FRUTAS, NOME: UVA PASSA SECA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, FORNECIMENTO: 200 ~ 250 GRAMAS Código do Item: 8915.004.0202 (ID - 157981)	UNIDADE	1109		
185	FRUTAS, NOME: AMEIXA SECA, SEM CAROCO, APRESENTACAO: DESIDRATADA, FORNECIMENTO: 250 ~ 300 G Código do Item: 8915.004.0206 (ID - 158002)	UNIDADE	222		

186	PEIXE, NOME: ATUM, CONSERVACAO: CONSERVA, OLEO COMESTIVEL, CORTE: RALADO, FORNECIMENTO: LATA 50 GR Código do Item: 8905.008.0062 (ID - 93708) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 50g a 170g. A quantidade total refere-se a 320 unidades de 170g, equivalente a 54,4 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 170g, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 320 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE	320		
187	COCO DESIDRATADO (RALADO; FLOCOS), TIPO: BRANCO, APRESENTACAO: RALADO, ACUCAR: SEM ACUCAR, FORNECIMENTO: PACOTE 100G Código do Item: 8950.002.0004 (ID - 59700)	UNIDADE	582		
188	BATATA FRITA, ASPECTO: PALHA, SABOR: NATURAL, TRADICIONAL, FORMA FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 140 GRAMAS Código do Item: 8915.002.0008 (ID - 157983)	UNIDADE	228		
189	LEGUMES, NOME: COGUMELO, FUNCHI SECCHI, CONSERVACAO: SECO APRESENTACAO: DESIDRATADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 25 ~ 30 GR Código do Item: 8915.006.0141 (ID - 158016)	UNIDADE	344		

190	LEGUMES,NOME: TOMATE SECO, CONSERVACAO: EM CONSERVA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 1000 ML Código do Item: 8915.006.0068 (ID - 56712)	UNIDADE	234		
VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE VIII - ÓLEO/AZEITE					
191	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 900 ml Código do Item: 8945.004.0007 (ID - 59224)	UNIDADE	3599		
192	AZEITE OLIVA, TIPO: EXTRA VIRGEM, AROMA: OLEO OLIVA, PROCEDENCIA: PRIMEIRA QUALIDADE, FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8945.001.0003 (ID - 56662)	UNIDADE	1783		
193	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS, TIPO: GIRASSOL, FORNECIMENTO: LATA 900ml Código do Item: 8945.004.0005 (ID - 10645)	FRASCO	289		
194	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: SOJA, FORNECIMENTO: LATA 18 LITROS Código do Item: 8945.004.0006 (ID - 57593)	UNIDADE	225		

195	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: GORDURA HIDROGENADA, FORNECIMENTO: POTE 01 KILO Código do Item: 8945.004.0016 (ID - 181305) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 500g a 1kg. A quantidade total refere-se a 119 unidades de 500g, equivalente a 59,5 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 500g, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 119 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE	119		
196	OLEO VEGETAL PREPARAR ALIMENTOS ,TIPO: COCO, FORNECIMENTO: LITRO Código do Item: 8945.004.0017 (ID - 182889)	LITRO	118		
VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE IX - OVOS					
197	OVO, ORIGEM: GALINHA, COR: BRANCO, TAMANHO: EXTRA, FORNECIMENTO: CAIXA Código do Item: 8910.004.0009 (ID -57113)	DUZIA	1792		
198	OVO, ORIGEM: GALINHA ORGANICA, COR: VERMELHO (CAPIRA), TAMANHO: GRANDE, FORNECIMENTO: CAIXA COM 10 Código do Item: 8910.004.0015 (ID - 158035)	UNIDADE	839		
VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE X - DOCE/DIET/BISCOITOS					

199	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12GR. Código do Item: 8925.007.0034 (ID - 121670)	UNIDADE	1530		
200	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: DIET, EMBALAGEM: 12 G Código do Item: 8925.007.0033 (ID - 121669)	UNIDADE	1530		
201	TORRADA, TIPO: INTEGRAL, SABOR: NATURAL, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: PACOTE 140G Código do Item: 8920.008.0010 (ID - 157327)	UNIDADE	558		
202	GELATINA, CONSISTENCIA: PO, SABOR: SEM SABOR, FORMULACAO: NORMAL, EMBALAGEM: 2 UN (12 G) Código do Item: 8925.007.0039 (ID - 148455)	UNIDADE	1337		
203	DOCES, NOME: CHOCOLATE, MEIO AMARGO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: MEIO AMARGO Código do Item: 8925.005.0071 (ID - 158003)	UNIDADE	1192		
204	DOCES, NOME: CHOCOLATE, BRANCO, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: BRANCO Código do Item: 8925.005.0072 (ID - 158004)	UNIDADE	437		
205	DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, DOCES, NOME: CHOCOLATE AO LEITE, APRESENTACAO: TABLETE, FORNECIMENTO: 100 ~ 120 G, FORMULACAO: AO LEITE Código do Item: 8925.005.0074 (ID - 158019)	UNIDADE	417		

206	CREME (ALIMENTICIOS), TIPO: AVELA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350 A 400 GR Código do Item: 8930.001.0007 (ID - 157541)	UNIDADE	785		
207	ACUCAR, TIPO: MASCAVO (BRUTO), FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8925.001.0002 (ID - 117)	KG	113		
208	ACUCAR, TIPO: CONFEITEIRO, FORNECIMENTO: PACOTE 500G Código do Item: 8925.001.0007 (ID - 59221)	UNIDADE	230		
209	ADOCANTE DIETETICO, APRESENTACAO: PO, TIPO: XILITOL, FORMA FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do item: 8925.002.0030 (ID - 164815)	KG	344		
210	ADOCANTE DIETETICO - APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: NAO CALORICO, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO 110 ML Código do Item: 8925.002.0025 (ID: 137266)	UNIDADE	2193		
211	MEL ABELHA, COMPOSICAO: PURO, FORNECIMENTO: FRASCO 250 ~ 300 ML Código do Item: 8925.012.0005 (ID - 157992)	UNIDADE	320		
212	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERDE, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0007 (ID - 157993)	UNIDADE	129		
213	CORANTE ARTIFICIAL, TIPO: LIQUIDO, COR: VERMELHO, FORNECIMENTO: 10 ~ 15 ML Código do Item: 8925.011.0008 (ID - 157994)	UNIDADE	107		

214	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM COM 2KG Código do Item: 8955.006.0007 (ID - 135111)	UNIDADE	415		
215	ACHOCOLATADO, CONSISTENCIA: PO, TIPO: INSTANTANEO, FORNECIMENTO: LATA 400G, ACUCAR: COM ACUCAR Código do Item: 8955.001.0004 (ID - 59141)	UNIDADE	1125		
216	CHOCOLATE, CONSISTENCIA: GRANULADO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 130 ~ 200 G Código do Item: 8955.006.0008 (ID - 148716)	UNIDADE	119		
217	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: MAIZENA, RECHEIO / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0050 (ID – 59667)	PCT	820		
218	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CREAM CRACKER, / SABOR: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0049 (ID - 59633)	PCT	780		
219	DOCES, NOME: AMEIXA, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 G Código do Item: 8925.005.0023 (ID – 56643)	UNIDADE	230		
220	DOCES, NOME: FIGO, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 ~ 450 GR, FORMULACAO: COM ACUCAR Código do Item: 8925.005.0069 (ID - 157999)	UNIDADE	230		
221	DOCES, NOME: PESSEGO, APRESENTACAO: CALDA, FORNECIMENTO: LATA 400 ~ 450 G, FORMULACAO: SEM CAROCO Código do Item: 8925.005.0070 (ID – 158000)	UNIDADE	404		

222	DOCES, NOME: GOIABADA, APRESENTACAO: MASSA, FORNECIMENTO: 500 ~ 600 G, FORMULACAO: GOIABA Código do Item: 8925.005.0075 (ID - 163045)	UNIDADE	1131		
223	GELEIA, SABOR: FRAMBOESA, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 A 350G Código do Item: 8930.002.0022 (ID - 163046)	UNIDADE	413		
224	GELEIA, SABOR: DAMASCO, FORMULACAO: ACUCAR, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 280 ~ 350 G Código do Item: 8930.002.0023 (ID - 163047)	UNIDADE	413		
225	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFER, RECHEIO / SABOR: MORANGO, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8920.001.0033 (ID - 1244) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 140g a 180g.	PCT	563		
226	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: WAFFER, RECHEIO / SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: 50 G Código do Item: 8920.001.0063 (ID - 73523)	PCT	563		
227	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: LEITE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 350G Código do Item: 8920.001.0161 (ID - 180877)	UNIDADE	563		

228	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: ROSQUINHA, RECHEIO / SABOR: COCO - ZERO LACTOSE, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 400G Código do Item: 8920.001.0163 (ID - 180889)	UNIDADE	563		
229	BISCOITO / BOLACHA, TIPO: CHAMPAGNE, RECHEIO / SABOR: N/A, FORNECIMENTO: 200 G Código do Item: 8920.001.0065 (ID - 73627)	PCT	563		
230	BOLO, SABOR: CHOCOLATE, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0002 (ID - 1410) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 250g a 300g.	UNIDADE	235		
231	BOLO, SABOR: TRADICIONAL, RECHEIO: N/A, COBERTURA: N/A Código do Item: 8920.002.0010 (ID - 1418) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 250g a 300g.	UNIDADE	235		
232	ACUCAR, TIPO: CRISTAL 1, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8925.001.0015 (ID - 140666)	UNIDADE	235		

233	DOCES,NOME: DOCE DE LEITE, APRESENTACAO: PASTOSO, FORNECIMENTO: LATA Código do Item: 8925.005.0021 (ID - 55607) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em embalagens de 500g a 1kg. A quantidade total refere-se a 344 unidades de 1kg, equivalente a 344 kg. Caso o fornecedor opte por cotações com embalagens de gramatura diferente de 1kg, desde que dentro do intervalo previsto, o quantitativo em peso deverá ser mantido. O número total de 344 unidades não deve ser alterado na proposta, porém o fornecedor deverá informar como observação que será realizada a conversão proporcional para garantir a entrega do peso total equivalente no momento do fornecimento.	UNIDADE	344		
234	BOMBOM,SABOR: CHOCOLATE, FORNECIMENTO: CAIXA 400 G Código do Item: 8925.004.0002 (ID - 73570)	UNIDADE	344		
VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE XI - CONDIMENTOS					
235	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL REFINADO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: GRANEL Código do Item: 8950.003.0028 (ID - 5261)	KG	823		
236	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: VINAGRE MACA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0032 (ID - 5265)	LITRO	785		

237	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOSTARDA, APRESENTACAO: PASTA, FORNECIMENTO: FRASCO PLÁSTICO COM 200G Código do Item: 8950.003.0036 (ID - 56127)	UNIDADE	342		
238	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CURRY, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 50 ~ 75 G Código do Item: 8950.003.0160 (ID - 148450)	UNIDADE	335		
239	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CANELA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 40 ~ 60 G Código do Item: 8950.003.0159 (ID - 148449)	UNIDADE	225		
240	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SHOYO, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: 500 ML Código do Item: 8950.003.0047 (ID - 56841)	UNIDADE	357		
241	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: PIMENTA DO REINO, APRESENTACAO: GRAOS, FORNECIMENTO: PACOTE 15 ~ 30 G Código do Item: 8950.003.0161 (ID - 148451)	UNIDADE	763		
242	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: EXTRATO TOMATE TRADICIONAL, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 340 G Código do Item: 8950.003.0072 (ID - 59598)	UNIDADE	1418		
243	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CATCHUP, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 390 ~ 400 G Código do Item: 8950.003.0162 (ID - 148452)	UNIDADE	1148		

244	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: MOLHO INGLES, APRESENTACAO: LIQUIDO, FORNECIMENTO: FRASCO 150 ml Código do Item: 8950.003.0130 (ID - 135015)	UNIDADE	348		
245	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: OREGANO, APRESENTACAO: FOLHAS PICADAS, FORNECIMENTO: PACOTE 10 ~ 20 G Código do Item: 8950.003.0163 (ID - 148453)	UNIDADE	570		
246	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: 40 G Código do Item: 8950.003.0082 (ID - 59690)	UNIDADE	162		
247	MAIONESE, SABOR: N/A, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500 GRAMAS Código do Item: 8950.004.0003 (ID - 57102)	UNIDADE	706		
248	AZEITONA, COR: VERDE, TIPO: PORTUGUESA, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: SEM RECHEIO, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: 380 ~ 500 G Código do Item: 8950.001.0015 (ID - 148763)	UNIDADE	119		
249	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: COENTRO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 100 G Código do Item: 8950.003.0080 (ID - 59623)	UNIDADE	56		
250	ESSENCIA AROMATICA, AROMA: BAUNILHA, FORNECIMENTO: FRASCO 25 ML Código do Item: 8925.006.0002 (ID - 6941)	UNIDADE	546		

251	CONDIMENTOS / MOLHOS, PRODUTO: SAL GROSSO, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0027 (ID - 5260)	KG	220		
252	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA PICANTE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60 G Código do Item: 8950.003.0116 (ID - 110008)	UNIDADE	114		
253	AZEITONA,COR: PRETO, TIPO: FARGAS, APRESENTACAO: SEM CAROCO, RECHEIO: N/A, MOLHO: N/A, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 500G Código do Item: 8950.001.0010 (ID - 59601) Descrição Complementar: Serão aceitas azeitonas dos tipos Portuguesa ou Argentina.	UNIDADE	112		
254	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CALDO GALINHA, APRESENTACAO: N/A, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8950.003.0004 (ID - 5237) Descrição Complementar: O fornecimento deverá ser realizado em pacote de 1kg.	UNIDADE	170		
255	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: CALDO CARNE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: PACOTE 1 KG Código do Item: 8950.003.0141 (ID - 142138)	UNIDADE	170		

256	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: FUMACA LIQUIDA, APRESENTACAO: GARRAFA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 960ML Código do Item: 8950.003.0192 (ID - 182894)	UNIDADE	170		
257	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA DOCE, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 180G Código do Item: 8950.003.0191 (ID - 182892)	UNIDADE	119		
258	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: PAPRICA DEFUMADA, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 60G Código do Item: 8950.003.0190 (ID - 182891)	UNIDADE	119		
259	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: LEMON PEPPER, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: KG Código do Item: 8950.003.0189 (ID - 182890)	KG	228		
260	CONDIMENTOS / MOLHOS,PRODUTO: GLUTAMATO MONOSSODICO, APRESENTACAO: PO, FORNECIMENTO: 100 G Código do Item: 8950.003.0044 (ID - 56721)	FRASCO	228		
VALOR GLOBAL DO LOTE					
LOTE XII - LEITES E DERIVADOS					
261	LEITE, APRESENTACAO: LIQUIDO, TIPO: N/A, CATEGORIA: INTEGRAL, VITAMINA: ESTERELIZADO, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0022 (ID - 57329)	UNIDADE	5986		

262	LEITE, APRESENTACAO: N/A, TIPO: LONGA VIDA, CATEGORIA: DESNATADO, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: CAIXA TETRA-PACK Código do Item: 8910.002.0007 (ID - 9283)	LITRO	559		
263	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: CONDENSADO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: N/A, FORMA FORNECIMENTO: LATA 395 G Código do Item: 8910.002.0021 (ID - 57101)	UNIDADE	5903		
264	LEITE, APRESENTACAO: LEITE, TIPO: COCO, CATEGORIA: N/A, VITAMINA: N/A, PROCESSO: PASTEURIZADO HOMOGENEIZADO, FORMA FORNECIMENTO: VIDRO 500 ML Código do Item: 8910.002.0024 (ID - 59602)	UNIDADE	774		
265	LEITE, APRESENTACAO: LEITE EM PO, TIPO: INSTANTANEO, CATEGORIA: ALIMENTO EM PO SOLUVEL, VITAMINA: VITAMINAS E SAIS MINERAIS, PROCESSO: INTEGRAL, FORMA FORNECIMENTO: LATA DE 400 G Código do Item: 8910.002.0029 (ID - 73637)	UNIDADE	223		
266	CREME LEITE, TIPO: CREME DE LEITE, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: CAIXA 200g Código do Item: 8910.001.0004 (ID - 57059)	UNIDADE	5208		

267	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 220 ~ 250 G Código do Item: 8910.006.0014 (ID - 148717)	UNIDADE	1433		
268	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: COPO DE 180 ~ 250 GR Código do Item: 8910.006.0016 (ID - 157342)	UNIDADE	1433		
269	REQUEIJAO, SABOR: TRADICIONAL, FORMULACAO: CREMOSO, FORNECIMENTO: BISNAGA 1,5 ~ 1,8 KG Código do Item: 8910.006.0017 (ID - 157986)	UNIDADE	790		
270	MANTEIGA, SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0004 (ID - 57227)	UNIDADE	1758		
271	MANTEIGA, SAL: SEM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, SEM URUCUM, FORNECIMENTO: TABLETE 200G Código do Item: 8910.003.0003 (ID - 57223)	UNIDADE	1758		
272	CREME LEITE, TIPO: FRESCO, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 480 ~ 500 ML Código do Item: 8910.001.0011 (ID - 157997)	UNIDADE	1156		
273	CREME LEITE, TIPO: ESTERILIZADO, FORMULACAO: LIGHT, FORNECIMENTO: N/A Código do Item: 8910.001.0001 (ID - 5756)	KG	1184		

274	MANTEIGA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: LIQUIDA, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: GARRAFA 1 L Código do Item: 8910.003.0010 (ID - 142163)	UNIDADE	167		
275	MARGARINA, SAL: COM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: POTE 500g Código do Item: 8945.003.0003 (ID - 57105)	UNIDADE	1315		
276	MARGARINA,SAL: COM, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: N/A, FORNECIMENTO: BALDE COM 15KG Código do Item: 8945.003.0004 (ID - 57106)	UNIDADE	48		
277	MANTEIGA,SAL: SEM SAL, COMPLEMENTO: N/A, FORMULACAO: ORIGEM ANIMAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 5 KG Código do Item: 8910.003.0012 (ID - 155892)	UNIDADE	60		
278	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: FRUTAS VERMELHAS, FORMULACAO: TRADICIONAL, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 900ML Código do Item: 8975.002.0019 (ID - 172639)	UNIDADE	599		
279	IOGURTES,TIPO: IOGURTE, SABOR: MORANGO, FORMULACAO: ZERO GORDURA, FORNECIMENTO: EMBALAGEM 850 G Código do Item: 8975.002.0017 (ID - 157341)	UNIDADE	599		
280	SORVETE, TIPO: MASSA, SABOR: CREME, COBERTURA: N/A, FORNECIMENTO: POTE 1,5 L Código do Item: 8975.004.0016 (ID - 163040)	UNIDADE	349		
VALOR GLOBAL DO LOTE					

VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO

Rio de Janeiro, 28 janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Adenilson Luiz Theodoro da Silva, Assistente II**, em 29/01/2025, às 12:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Henrique Oliveira Barbosa Ferreira, Coordenador**, em 29/01/2025, às 12:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Tadeu Nicolosi Serrão, Subsecretário**, em 29/01/2025, às 13:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **91867541** e o código CRC **81F77274**.

Referência: Processo nº SEI-150001/008357/2024

SEI nº 91867541

Rua Pinheiro Machado, S/Nº, Palácio Guanabara - Bairro Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22231-090
Telefone: